



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 Fl. 757  
CPL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

VOLUME 04

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO / CPL**

Nº 013 / 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Objeto:** Contratação de empresa  
especializada em manutenção  
preventiva e corretiva

**Tipo:** Preço eletrônico nº 002 / 2023

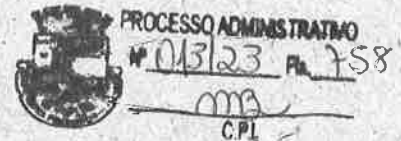


Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/01/07001133

Número / Ano	001133/2026
Data / Horário	07/01/2026 - 13:14:03
Assunto	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 012/2023.
Interessado	DEPT° COMPRAS E PLANEJAMENTO/C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Número Páginas	3
Emitido por	aluizio



*Maisa Benvenuti*  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Maisa Benvenuti  
Assistente Legislativo  
MAT. 1307  
Recebi em 07/01/26  
às 13h 49 min

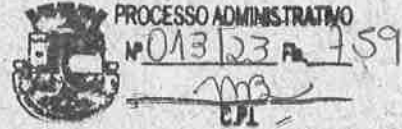


CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 06 de janeiro de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

**Memorando 003/2026**



Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como seus respectivos anexos, para adoção das providências cabíveis visando à **renovação parcial** do Contrato nº 012/2023, firmado com a empresa LF de S. Gregorio Smart Vision, cujo objeto contempla a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões eletrônicos, do sistema de interfones e da rede física de dados.

Destaco que o referido contrato possui vigência até 09/04/2026, havendo anuência expressa da contratada quanto ao presente pedido, nos termos e condições previstos contratualmente.

Por fim, informo que os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da parte elétrica não integram esta renovação, uma vez que serão objeto de nova contratação, conforme Protocolo nº 1131/26.

Atenciosamente,

**PATRICIA MAIA N. STUTZ**

Diretora de Planejamento e Compras

mat.2164



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO



## PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À Comissão Permanente de Licitações

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato n.º 012/2023**, Pregão Eletrônico n.º 013/2023 e Termo Aditivo n.º 002/2025 com a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, com o objeto prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, nós, abaixo-assinados, gestores do citado contrato, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato dos itens:

- 1- manutenção preventiva, corretiva e preditiva circuito de C.F.T.V;
- 2- manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões automatizados;
- 3- manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de interfonia;
- 4- manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede física de dados.


Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de manutenção predial para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e máquinas, bem como, proporcionar segurança aos servidores, parlamentares e usuários dos serviços públicos da Câmara Municipal e a proteção do patrimônio público.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato. Além disso, a prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação. O contrato foi prorrogado em 10/04/2025 e está em vigor até o dia: 09/04/2026.

Encaminhamos, em anexo:

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa atualizadas;
2. O documento de concordância da empresa com a renovação do contrato;
3. Solicitação do Reajuste;
4. Check List de Prorrogação Contratual;

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Robson Teixeira Ambrósio  
Oficial Administrativo  
Mat. 1265

  
Eudiane Maia  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Eudiane Maia da Silva  
ALMOXARIFE  
Matriculo 1426

  
Rafael Gripp  
CÂMARA MUN. DE NOVA FRIBURGO  
Rafael Lopes Gripp  
OFICIAL DE MANUTENÇÃO  
MAT: 333

  
Robson Teixeira  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Robson Teixeira Ambrósio  
Oficial Administrativo  
Mat. 1265

## Re: Renovação de contrato

"Smart Vision" <smartvisionnf@gmail.com>

14 de outubro de 2025 às 15:08

Para: manutencao@novafriburgo.rj.leg.br

Em relação ao item 1 Instalações elétricas, não tenho interesse em renovação; devido a falta planta elétrica o que dificulta a execução das ordens de serviço de manutenção e correção de defeitos elétricos.

Att,

Luis Fernando de Souza Gregório

Em ter., 14 de out. de 2025, 15:06, Smart Vision <smartvisionnf@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Tenho interesse na renovação contratual dos itens, 2 Circuito CFTV, 3 Portão automatizado, 4 Interfones, 5 rede física de dados, mediante concessão de reajuste previsto em contrato.

Att,

Luis Fernando de Souza Gregório

Em ter., 14 de out. de 2025, 15:03, <manutencao@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Bom dia!

Prezado,

Considerando que o contrato n.º 012/2023- Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do (a)s:

**1-instalações elétricas,**

**2-circuito de CFTV,**

**3-portões automatizados,**

**4-interfonia e**

**5-rede física de dados do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo-tem vigência até 09/04/2026.**

Considerando os prazos administrativos para renovação e ou contratação de empresa prestadora dos serviços acima mencionados.

Considerando as atribuições dos gestores e fiscais do contrato n.º 012/2023, segue o seguinte questionamento:

Se a empresa LUÍS FERNANDO DE SOUSA GREGÓRIO, CNPJ 42.792.089/0001-16 possui interesse na renovação do contrato para o período correspondente à abril/2026 até abril de 2027 nos mesmos termos do contrato vigente.

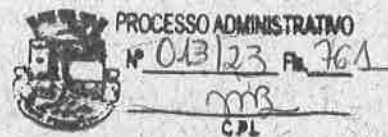
E se renuncia ou não ao reajuste previsto no contrato, mantendo os mesmos valores atuais.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aguardamos resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

Gestores do Contrato n.º 012/2023





CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/23 Fl. 762

CPL

## ANEXO VII

### CHECKLIST DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 23, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 22.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na gestão dos contratos com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser evidenciados em notas explicativas.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n:		
1. Foi identificado a proximidade do fim da vigência contratual?	Sim	
2. A solicitação de prorrogação foi enviada pelo gestor do contrato à autoridade competente dentro de prazo razoável?	Sim	
3. A prorrogação está autorizada no contrato e/ou no edital?	Sim	
4. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei?	Não	
5. Foi verificada a concordância da contratada na prorrogação nos mesmos termos do contrato?	Sim	
6. A manifestação da contratada foi realizada em documento formal?	Sim	
7. A contratada foi consultada, a respeito da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente?	Sim	
8. Em sendo concedido o reajuste, foi acostada aos autos planilha atualizada dos custos unitários?	Resposta	Será feito pela licitação
9. Existe justificativa técnica para prorrogação, como a necessidade de manutenção do serviço nos exatos termos como vem sendo prestado?	Sim	
10. Foi indicado pela fiscalização o novo prazo contratual?	Sim	
11. Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	
12. A contratada possui regularidade fiscal, social e trabalhista nos mesmos termos do edital de licitação?	Sim	
13. Havendo habilitação técnica exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
14. Havendo habilitação econômico-financeira exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
15. Foi consultado o cadastro de empresas punidas e impedidas de licitar?	Resposta	Será feito pela licitação
16. Foi realizada pesquisa de mercado na forma do §2 do art. 55 e do art. 58 da Resolução Legislativa n 2.555/23?	Não	Será feito pela licitação
17. Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?	Resposta	Será feito pela licitação
18. Foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não	Resposta	Será feito pela

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro  
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro  
Email: [controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br)  
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

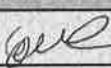

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013123 Fl. 763  
CPI

renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada aos autos declaração de inexistência de tais custos?		licitação
19. A pesquisa de preços identificou o preço de mercado e a vantajosidade da prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
20. Se consignado que a prorrogação não se mostrou vantajosa, foram adotadas providências necessárias para uma nova contratação e avaliadas para uma decisão definitiva sobre a vantajosidade e a prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
21. Indicou-se a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa relativa ao novo período de vigência?	Resposta	Será feito pela licitação
22. A minuta do Termo Aditivo foi anexada aos autos?	Resposta	Será feito pela licitação

<b>Gestor do Contrato</b>
 
<b>Eudiane Maia da Silva</b>
<b>Almoxarife</b>
1421

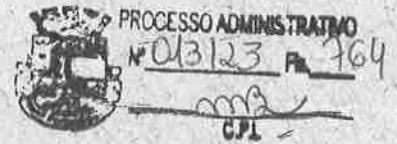
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Maia da Silva  
ALMOXARIFE  
Mat. 1426

~~CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Eduel Lopes Grillo  
OFICIAL DE MANUTENÇÃO  
MAT. 333~~

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Robson Teixeira Ambrósio  
Oficial Administrativo  
Mat. 4000



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 06 de janeiro de 2026

**Memorando: 006/2026**

Considerando a recomendação dos gestores para renovação parcial do contrato 012/2023 com a LF DE S. GREGORIO SMART VISION, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação dos itens 2,3,4 e 5 do referido contrato.**

Atenciosamente,

DIRCEU  
SILVESTRE  
TARDEM:0786646  
5789

Assinado de forma digital  
por DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.01.06  
18:31:40 -03'00'

**Dirceu Silvestre Tardem**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

**Matr.: 2142**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

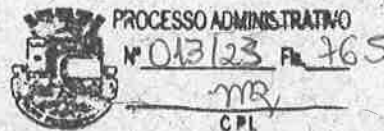
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.792.089/0001-16  
Razão Social: LF DE S GREGORIO SMART VISION  
Nome Fantasia: SMART VISION  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 24/01/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 14/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 07/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade: 20/03/2025 (*)

##### V - Qualificação Técnica

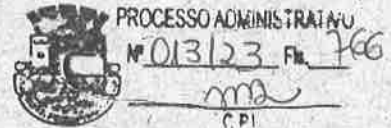


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2026 14:06:02



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LF DE S GREGORIO SMART VISION**  
CNPJ: **42.792.089/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/10/2025 17:13:22

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.792.089/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **LF DE S GREGORIO SMART VISION**



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013123 Fl. 767  
*ma*  
CPL

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2021**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 Fl. 168  
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LF DE S GREGORIO SMART VISION**  
**CNPJ: 42.792.089/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:40 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

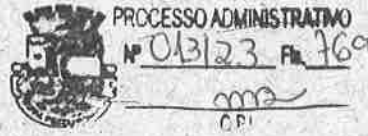
Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **C1C9.0603.56F2.0DE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.792.089/0001-16  
**Razão Social:** LF DE S GREGORIO SMART VISION  
**Endereço:** AV JULIO ANTONIO THURLER 145 SALA 104 / OLARIA / NOVA FRIBURGO / RJ / 28620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

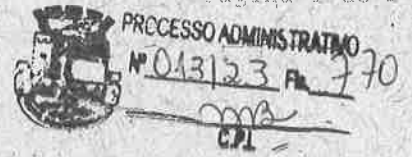
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122611076036611899

Informação obtida em 07/01/2026 14:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 42.792.089/0001-16

Certidão nº: 61694270/2025

Expedição: 14/10/2025, às 17:12:49

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

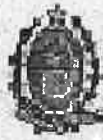


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2025/3083220

Código de verificação de autenticidade: 2f5ff61dbc40638c9c2300c8dff12e12

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 42.792.089	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: LF DE S GREGORIO SMART VISION	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/08/2025 ÀS 16:48:05 VÁLIDA ATÉ: 27/11/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

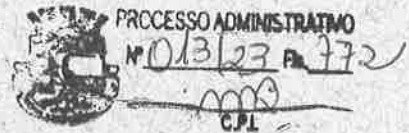
Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/12/2025, em referência ao pedido 327034/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

LF DE S GREGORIO SMART VISION

**CNPJ:**

42.792.089/0001-16



**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

13.12481.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 58ML.5140.5011.S194

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/12/2025 às 16:28:15.3

Esta certidão tem validade até 09/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/01/2026 às 14:19:47.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 28.606.630/0001-23 Telefone: 22225259100  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 043/23 Fl. 273  
AMB  
C.PL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 662/2026

*Contribuinte* LUÍS FERNANDO DE SOUSA GREGÓRIO 12393219706

CNPJ 42.792.089/0001-16

*Inscrição Municipal*

*Endereço* Nº , - - - CEP:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código tributário municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

**Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.**

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**Validade: 07/04/2026**

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Chave de Validação WEB: 4a306d35

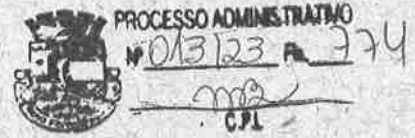
Emitido em: Quarta-feira, 7 de Janeiro de 2026



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF: 123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 012/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados. 40 -	12 (doze) meses	R\$	R\$
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados. 37	12 (doze) meses	R\$	R\$
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados. 37	12 (doze) meses	R\$	R\$
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados. 40	12 (doze) meses	R\$	R\$



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

MM3/23 PL 75

CPI

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de janeiro/2026, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (manutenção sistema de vigilância - CFTV e rede lógica de dados).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF Nº 078.664.657-89**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO – CPF Nº 123.932.197-06**  
**EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

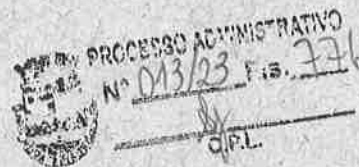
\_\_\_\_\_  
Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luís Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 012/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

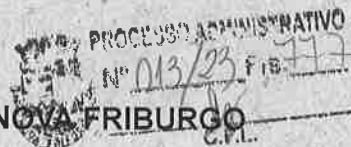
O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 3.673,47 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 44.081,64 (quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas instalações elétricas (cabos, quadros de energia, interruptores, lâmpadas, reatores, chaves, aterramento, e outros componentes da rede elétrica), incluindo nobreaks, transformadores e estabilizadores de voltagem, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.493,10	R\$ 17.917,20
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 673,61	R\$ 8.083,32
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 191,21	R\$ 2.294,52
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser	12 (doze) meses	R\$ 127,29	R\$ 1.527,48



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Estado do Rio de Janeiro



	instalados.			
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.188,26	R\$ 14.259,12

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de janeiro/2025, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº 96 a 100, de 28/03/2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (manutenção elétrica, interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (manutenção sistema de vigilância - CFTV e rede lógica de dados).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, 31 de março de 2025.

**DIRCEU SILVESTRE**

Assinado de forma digital por DIRCEU  
SILVESTRE TARDEM:07866465789

**TARDEM:07866465789**

Dados: 2025.03.31 12:00:38 -03'00'

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF Nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO – CPF Nº 123.932.197-06  
EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**

TESTEMUNHAS:

**MAISA**

Assinado de forma digital

**BENVENUTI;1**

por MAISA

**5182090765**

BENVENUTI:15182090765

Dados: 2025.03.31

08:27:03 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti

CPF: 151.820.907-65

**GISLAINE MARIA DA**

Assinado de forma digital

**SILVA:15515784766**

por GISLAINE MARIA DA

SILVA:15515784766

Dados: 2025.03.31

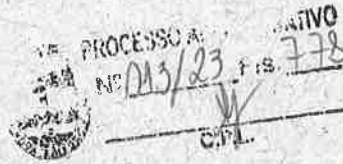
08:28:28 -03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva

CPF: 155.157.847-66

# Edital nº 1/2024

Última atualização 29/11/2024



**Local:** Paulínia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 45751427000160-1-000050/2024 **Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARMORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CÔMPRA  
R\$ 342.399,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 304.863,08

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	Interpõe
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	498	R\$ 119,11	R\$ 59.316,78	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.	300	R\$ 87,67	R\$ 26.301,00	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	180	R\$ 117,61	R\$ 21.169,80	
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	800	R\$ 141,8667	R\$ 113.493,3333	
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	650	R\$ 119,11	R\$ 77.421,50	

Exibir: 5 1-5 de 7 itens

Página: 1



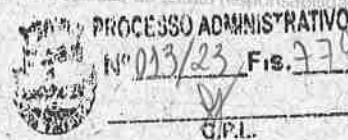
< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



<https://portaldecompras.com.br>

#### Item nº 4

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 800 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 141,8667 **Valor total estimado:** R\$ 113.493,3333

#### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 19/12/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.132.235/0001-00 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

**Nome ou razão social do fornecedor:** RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 135,49 **Valor total homologado:** R\$ 27.098,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

PESQUISA FINALIZADA

EM MARÇO

VALOR DE 12/25

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13/23 Pgs. 780  
C.F.L.

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial 12/2024  
Data final 12/2025  
Valor nominal R\$ 135,49 (REAL)

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,04806560  
Valor percentual correspondente 4,806560 %  
Valor corrigido na data final R\$ 142,00 (REAL)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

DESCRIÇÃO FINALIZADA EM MARÇO



# Aviso de Contratação Direta nº 00182/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Franca/SP Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA Unidade compradora: 030100 - CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 10:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 47987136000109-1-000173/2025 Fonte: EDDYDATA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES (PABX), REDE TELEFÔNICA, SISTEMAS DE CFTV, SISTEMAS DE ALARME, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO DE PORTAS, CANCELAS E PORTÕES, E OUTROS

### Informação complementar:

A PRESENTE DEMANDA TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES (PABX), REDE TELEFÔNICA, SISTEMAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), SISTEMAS DE ALARME, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO DE PORTAS, CANCELAS, PORTÕES, ENTRE OUTROS RECURSOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.350,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

*Interfere*

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	HORA TÉCNICA	60	R\$ 172,50	R\$ 10.350,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correto das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.deservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 029/2024/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/23 Fis. 782

J.P.L.



Última atualização 09/09/2024

Local: Serrinha/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Unidade executora: 01 - Câmara Municipal de Serrinha

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 034/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2024 Data de assinatura: 21/08/2024 Vigência: de 21/08/2024 a 21/03/2025

Id contrato PNCP: 13347406000197-2-000020/2024 Fonte: J J S SILVA - MULTIPUBLIK

Id contratação PNCP: 13347406000197-1-000028/2024

### Objeto:

Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, manutenção preventiva e corretiva da Rede Lógica e segurança da criptografia de dados com fornecimento de mão de obra e material para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 35.000,00

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 51.177.198/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TL COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Histórico

Evento

Nome

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contrato

09/09/2024 - 16:08:24

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
17015/23 Fis. 283  
C.P.L.

**Item n° 3**

**Descrição:** Manutenção preventiva e corretiva da rede lógica e ativos de segurança da criptografia de dados

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 7 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 411.000,00

**Valor total estimado:** R\$ 28.770,00  $\div 7 =$  R\$ 4.110,00 por mês

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 Fis. 784  
S.P.L.

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial 08/2024  
Data final 12/2025  
Valor nominal R\$ 4.110,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,06248800  
Valor percentual correspondente 6,248800 %  
Valor corrigido na data final R\$ 4.366,83 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

VIGÊNCIA CONCORDADA

03/25

S/ REAJUSTE

VALIDARME 03/20



Última atualização 18/02/2025

Local: Conceição do Coité/BA Órgão: CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES

Unidade executora: 6001 - CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DO COITÉ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 0004/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 Data de assinatura: 10/01/2025 Vigência: de 10/01/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 13227228000160-2-000010/2025 Fonte: Instituto Oficial De Publicidade Legal - IOP

Id contratação PNCP: 13227228000160-1-000010/2025

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Infra-Estrutura de rede com manutenção corretiva, instalações, desinstalações, remanejamentos de pontos de lógica e serviços de cabeamento em cabos de rede rj45 e fibra ótica, em conformidade com características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões

VALOR CONTRATADO

R\$ 62.400,00  $\div 12 = R\$ 5.200,00$

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 40.255.922/0001-64 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NESTOR MASCARENHAS JUNIOR 90095952500

Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

MANUTENCAO DE REDES DE INTERNET

18/02/2025 - 10:35:24

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial 01/2025  
Data final 12/2025  
Valor nominal R\$ 5.200,00 (REAL)

**Dados calculados**

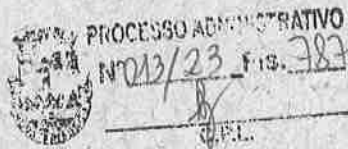
Índice de correção no período 1,04264380  
Valor percentual correspondente 4,264380 %  
Valor corrigido na data final R\$ 5.421,75 (REAL)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

VIGÊNCIA 12/25

✓ não juste

valor 12/26



Última atualização 03/09/2025

**Local:** Curitiba/PR **Órgão:** RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ **Unidade executora:** 44 - REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo GRE)  
**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 34572 **Categoria do processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025 **Vigência:** de 03/09/2025 a 03/09/2026  
**Id contrato PNCP:** 78393592000146-2-000014/2025 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR  
**Id contratação PNCP:** 78393592000146-1-000029/2025

**Objeto:**

Prestação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e lógica, com fornecimento de materiais e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, necessários à completa execução dos serviços para atender as demandas de unidades administrativas da Receita Estadual do Paraná.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 49.741,32

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.274.708/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** Bf- Engenharia e Serviços LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO64352025REPRBFENGENHARIA(ASSINADO).pdf	03/09/2025 - 10:30:06	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



https://portal.licitacoes.ri.gov.br/licitacao

**Descrição:** 322.91603-Prestação de Serviços Continuados. TIPO: Manutenção predial preventiva e/ou corretiva, compreendendo instalações e/ou redes lógicas; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA -PAC):** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 2.034,08 **Valor total estimado:** R\$ 24.408,96

#### RESULTADO(S)

**PROPOSTA ADMINISTRATIVA**  
Nº 001/2025  
Nº 003/23\_FIS. 388  
M. C.F.L.

**Data do resultado da homologação:** 29/08/2025 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 51.274.708/0001-71

**Nome ou razão social do fornecedor:** Bf. Engenharia e Serviços LTDA **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

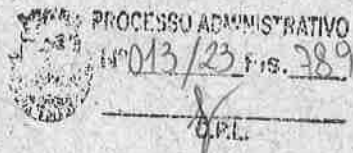
**Indicador de subcontratação:** Não

**Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.111,03 **Valor total homologado:** R\$ 25.332,36

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Guaratinga**

Estado da Bahia

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Guaratinga/BA e a Empresa COPIMAX**

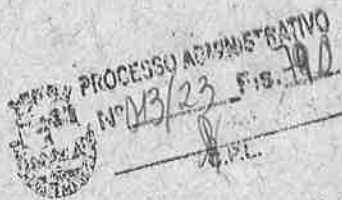
A **Câmara Municipal de Guaratinga/BA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça 31 de Agosto, n 123 - Centro - CEP: 45.840-000, na cidade de Guaratinga /BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.029.290/0001-94, neste ato representado pelo Paulo Silva de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 028.589.495-14, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas regulamentações, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPIMAX SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ: **02.533.440/0001-30**, situada na Av. Rui Barbosa, Nº 533 A, Bairro Centro, Eunápolis/BA, CEP 45820-280, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Mirinaldo Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o nº 603.892.905-30, doravante denominado **CONTRATADA**, têm por justo e contratado, o que mutuamente convencionam, de livre e espontânea vontade, amparados pelo Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024, que atualiza os valores estabelecidos, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada empresa especializada no suporte técnico em TI, manutenção preventiva e corretiva da rede lógica de dados, sistema de câmaras de segurança (FTV/IP) e dos sistemas de áudio e vídeo da Câmara Municipal de Guaratinga/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato terá vigência com início a partir de 06/06/2025 e término em 06/06/2026, em caso de acordo entre as partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21: Art. 107. Os contratos de serviços e/ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



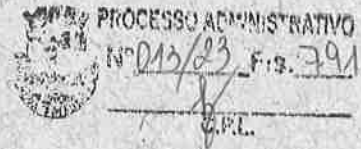
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Guaratinga**  
Estado da Bahia

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor Total do contrato é R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), no qual serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, sendo assim medidos:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estudo técnico contínuo da infraestrutura da rede lógica de dados atual para implantação de melhorias na qualidade do tráfego de dados, segurança para garantir a proteção de dados e reorganização física dos equipamentos.	Mensal	12	500,00	6.000,00
2	Suporte técnico em TI para configuração de rede lógica de dados, instalação e monitoramentos de softwares, instalação, formatação, reinstalação e configuração de sistema operacional.	Mensal	12	1.350,00	16.200,00
3	Manutenção preventiva e corretiva da rede de dados/lógica.	Mensal	12	1.200,00	14.400,00
4	Manutenção e monitoramento de sistema de câmeras de segurança (CFTV/IP)	Mensal	12	1.050,00	12.600,00
5	Manutenção de sistema de áudio e vídeo (microfones, caixas, projetores, mesa de som etc.)	Mensal	12	1.050,00	12.600,00
<b>Total</b>					<b>61.800,00</b>



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Guaratinga

Estado da Bahia

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento dos valores deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:

**Órgão:** 0101 - Câmara Municipal de Guaratinga

**Unidade Orçamentária:** 01 Câmara Municipal de Guaratinga

**Projeto/Atividade:** 2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo

**Elemento de despesa:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados a Impostos

### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

5.1 - O valor Total deste termo será até o limite de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), atendida a legislação em vigor Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 124. O saldo remanescente, quando for o caso, deverá ser utilizado no exercício subsequente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

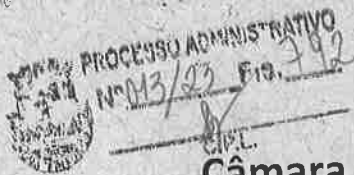
6.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os serviços.
- c) **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.
- d) É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.
- e) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução dos serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- f) No caso de irregularidades na entrega dos produtos incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções previstas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Da Câmara Municipal:

- a) Efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas;
- b) Fiscalizar dos serviços ;
- c) Fornecer a planilha de especificações a ser seguida na execução dos serviços;
- d) Notificar a Contratada em caso de irregularidades apontadas na execução dos serviços;
- e) Custo de transporte, hospedagem e alimentação de inteira responsabilidade da contratada.



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Guaratinga

Estado da Bahia

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 - São motivos da rescisão do presente Contrato:

8.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.3. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

8.1.4. outros casos constantes da Lei Federal Nº 14.133/21,

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

### CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO

9.1 – 9.1 – A gestão e a fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor representante designado nos termos da Portaria n. 43/2025, qual seja: Gestor Contrato: Gileño Pereira Santos e Fiscal Contrato: Ana Luíza Gobira Chaves, com funções para tal encargo, receber, conferir e atestar as faturas expedidas pela Contratada, zelando sempre pelo fiel cumprimento deste instrumento.

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Cláusula Nona deste termo sujeitará a parte infratora à seguintes penalidades, sendo sempre assegurada a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento;

c) O atraso injustificado por parte da Contratada implicará em multa diária no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS NORMAS GERAIS

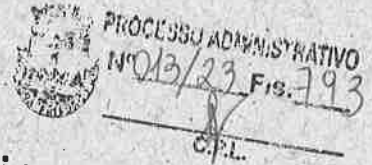
a) Integram este **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos legais, como se nele estivesse transcrito a proposta da **CONTRATADA** aceita pelo **CONTRATANTE**.



Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Guaratinga

Estado da Bahia



- b) A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste **CONTRATO**, a não ser com prévia concordância do **CONTRATANTE**.
- c) O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.
- d) A impossibilidade de prestação de serviço causada por incorreção em informação fornecida pelo **CONTRATANTE** ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela **CONTRATADA**, isentando-a de responsabilidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

10.2 - Fica eleito o foro da comarca de Guaratinga/BA, para dirimir qualquer questão porventura oriunda do presente ato, renunciando, expressamente, as partes a qualquer outro especial ou de exceção.

Para firmeza, assinam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Guaratinga - BA, 06 de junho de 2025.

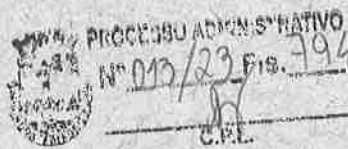
**PAULO SILVA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**COMPIMAX SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.533.440/0001-30**  
**Representante legal: Mirinaldo Rodrigues de Souza**  
**CPF: 603.892.905-30**  
**CONTRATADO(A)**

Contratos

# Contrato nº 00004/2025

Última atualização 12/08/2025



Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO Unidade executora: 152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23121.000055/2025-13 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2025 Data de assinatura: 28/05/2025 Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026

Id contrato PNCP: 00394445000101-2-000108/2025 Fonte: Contratos.gov.br Id contratação PNCP: 00394445000101-1-000083/2025

### Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 7188,00 ÷ 12 = R\$ 599,00

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.141.051/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato	12/08/2025 - 12:19:27	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

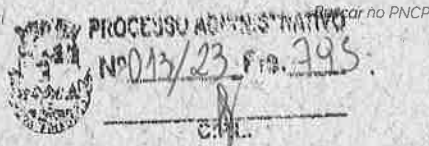
https://portaldeservicosgestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Emp

Portal Nacional de Contratações Públicas



Última atualização 09/06/2025

Local: Alvorada/RS Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade executora: 01001 - Câmara Municipal de Alvorada

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 13/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 Data de assinatura: 01/06/2025 Vigência: de 01/06/2025 a 01/06/2026

Id contrato PNCP: 09331032000144-2-000004/2025 Fonte: IPM Sistemas Id contratação PNCP: 09331032000144-1-000010/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de monitoramento/CFTV sem fornecimento de peças e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para o prédio de uso da Câmara de Vereadores de Alvorada/RS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.400,00 = 12 = R\$ 9.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 34.411.638/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato_05_2025_Mover_Automatizadores.pdf	03/06/2025 - 10:00:11	Contrato
Pub_CT_05_2025_Mover_Automatizadores...Dispensa_Eletronica_03_2025.pdf	03/06/2025 - 10:00:11	Outros Documentos
Contrato_04_2025_Gente_Seguradora.pdf	09/06/2025 - 11:03:49	Contrato
Publicacao_Dispena_Eletronica_01_2025_2.pdf	09/06/2025 - 11:03:55	Outros Documentos

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o autêntico comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

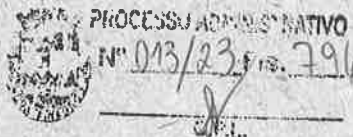
0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratos

# Empenho nº 119

Última atualização 14/08/2025



**Local:** Japeri/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI **Unidade executora:** 930143 - CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 029/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2025 **Data de assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** de 31/07/2025 a 31/07/2026

**Id contrato PNCP:** 39485818000187-2-000031/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 39485818000187-1-000013/2025

### Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, remanejamento, video monitoramento 24 horas por dia, sete dias na semana e pronto atendimento, assistência técnica incluindo configuração de equipamentos, sistema, software, APP, manutenção preventiva e corretiva de sistema CFTV na sede do Poder Legislativo Municipal.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 23.100,00  $\div 12 = R\$ 1.925,00$  por mês

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica / **CNPJ/CPF:** 34.163.207/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** 34.163.207 ANDERSON SILVA DE SOUZA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ANDERSONEmpenhoassinado.pdf	14/08/2025 - 15:30:43	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

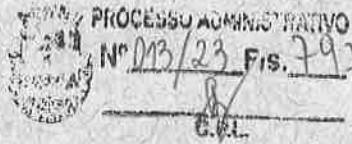
<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 22/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Cajamar/SP Órgão: CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 1 - CAJAMAR CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 3104/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 Data de assinatura: 27/11/2025 Vigência: de 28/11/2025 a 27/11/2026

Id contrato PNCP: 51447472000128-2-000140/2025 Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: 51447472000128-1-000071/2025

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES) DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), DVRS STAND ALONE E DE FECHADURAS ELÉTRONICAS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 23.895,96

12 - R\$ 1.991,33

ESCOPO MAIOR

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.857.631/0001-94 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ALFATEL JUNDIAI COM. TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA-LTDA.

Arquivos Histórico

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

Tipo :

CONTRATO 22 2025

02/12/2025 - 11:37:27

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Empor

Secretaria Nacional de Contratações Públicas

# Contrato nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13/23 Fis. 798  
C.P.L.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: São Gonçalo/RJ Órgão: SAO GONCALO CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 926705 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 636/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 Data de assinatura: 06/10/2025 Vigência: de 09/10/2025 a 09/10/2026

Id contrato PNCP: 29846003000122-2-000008/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 29846003000122-1-000010/2025

**Objeto:**

Prestação de serviços para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) CFTV E CONTROLE DE ACESSO, instalada na Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo/RJ, com substituição total de peças, equipamentos, softwares, licenças, backups, infraestrutura, acessórios, periféricos e componentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 20.160,00

ESCOPO MAIOR  
12 = R\$ 1.680,00

**FORNECEDOR:**

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.071.228/0001-99 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CONECTJET - CONEXOES RAPIDAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

Tipo:

CONTRATO082025CONNECTJET2.pdf

10/10/2025 - 11:24:08

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Esgerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.feservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 38/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A JMT 100  
TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA., RELATIVO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça da República, n.º 70, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 30.051.023/0001-96, doravante designado, simplesmente, de **TCE-RJ**, neste ato representado por seu Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças, **ANDRE CIRNE DE PAULA**, e a empresa **JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua João Rego, n.º 127, sala 201, Olaria – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21073-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 09.026.910/0001-18, neste ato representada por seu sócio-administrador, **JANÚZIO XAVIER DOS SANTOS**, devidamente qualificado nos autos, ajustam entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 38/2023**, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21, tendo em vista o contido no processo administrativo TCE-RJ n.º 300921-3/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 38/2023**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, localizados nas edificações do TCE-RJ, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O início da execução dos serviços de novo contrato contemplando o objeto desta contratação, assim entendido o pleno funcionamento e a implementação dos

serviços demandados pelo TCE-RJ, constituirá **condição resolutiva** deste Contrato, o qual dar-se-á por rescindido, sem que disto decorra qualquer direito de indenização entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/10/2025 a 30/09/2026**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 12.382,24** (doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 24.354,32** (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

R\$ 1.031,85 ao mês

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Ficam mantidas as condições de pagamento previstas na Cláusula Oitava do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta do orçamento do exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.095,56** (três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 01.122.0137.2960 e pela Natureza de Despesa 339039, com cobertura através da Nota de Empenho n.º 2025NE00666.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício subsequente, no valor de **R\$ 9.286,68** (nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do exercício.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO DE REAJUSTE

A contratada tem resguardado o seu direito ao reajuste tão logo seja divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de **07/2024 a 06/2025**, com efeitos financeiros a partir de **25/07/2025**, nos termos da cláusula sexta do Contrato n.º 38/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A concessão do reajuste será precedida de requerimento específico da CONTRATADA, acompanhada de proposta comercial com os valores atualizados, após a liberação do índice.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O gerenciamento e a fiscalização deste **CONTRATO** caberão, respectivamente, aos servidores do TCE-RJ lotados na **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos - CGA** e na **Coordenadoria Setorial de Segurança - CSS**, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução TCE n.º 379/2021, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO** ora aditado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO**

O TCE-RJ obriga-se a providenciar a divulgação do extrato do contrato e seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
**ANDRE CIRNE DE PAULA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Contratada:

\_\_\_\_\_  
**JANÚZIO XAVIER DOS SANTOS**  
**JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23, F.º 802  
C.P.I.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República em Pernambuco

**CONTRATO MPF/PRPE Nº 01/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), DA CERCA ELÉTRICA E DOS PORTÕES ELETRÔNICOS DA PRPE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, E A EMPRESA SANTON TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO – PRPE**, órgão do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.715/0021-56, situada na avenida governador Agamenon Magalhães, nº 1.800, bairro do Espinheiro, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Procurador-Chefe, Exmo. Sr. Procurador da República **RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES**, portador da Carteira de Identidade n.º \*.794.\*\*\* - SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \*\*\*.334.\*\*\*-\*\*, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XVII, do artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 357, de 05.05.2015, do Exmo. Sr. Procurador-geral da República, publicada no Diário do MPF Eletrônico n.º 99, de 1º de junho de 2015 e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato MPF/PRPE n.º 01/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SANTON TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.187.946/0001-93, estabelecida à rua Alvarés de Azevedo, n.º 195, bairro Santo Amaro, em Recife/PE, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em **REAJUSTAR** o valor mensal e, conseqüentemente, o valor anual do contrato de prestação de serviços, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de vigilância (CFTV), da cerca elétrica e de 02 (dois) portões eletrônicos, todos instalados no edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco, sem fornecimento de peças e/ou materiais, **a partir de 01.11.2025**, tendo como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025, em 5,172370%.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em razão do reajuste descrito nesta cláusula, **a partir de 01.11.2025**, a redação do item 1.3 da Cláusula Primeira – DO OBJETO – contrato MPF/PRPE n.º 01/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	U.M.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	873 22977	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de vigilância (CFTV) do edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco.	MENSAL	R\$ 420,58	R\$ 5.046,96
2	873 14826	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cerca elétrica do edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco.	MENSAL	R\$ 157,75	R\$ 1.893,00
3	871 17957	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) portões eletrônicos do edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco.	MENSAL	R\$ 315,51	R\$ 3.786,12

<b>Valor Total Mensal</b>	R\$ 893,84
<b>Valor Total Anual</b>	R\$ 10.726,08
<b>Valor Total Global (60 meses)</b>	R\$ 53.234,76

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – a redação do item 5.1 da Cláusula Quinta – DO VALOR – contrato MPF/PRPE n.º 01/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - O valor mensal da contratação, **a partir de 01.11.2025**, é de R\$ 893,84 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 53.234,76 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente apostilamento está amparado pelo disposto no art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE - contrato MPF/PRPE n.º 01/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela parte devidamente qualificada no preâmbulo do presente instrumento.

Recife/PE, 29 de outubro de 2025.  
**(Data de edição do documento)**

(Assinado eletronicamente)  
**RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES**  
Procurador da República  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República em Pernambuco.

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)  
Ízahilton Mendes Guia Júnior  
CPF: \*\*\*.374.\*\*\*-\*\*

(Assinado eletronicamente)  
Alinne Cristiane Aniceto Medeiros  
CPF: \*\*\*.700.\*\*\*-\*\*



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
013/23 P. 002.804

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00076534/2025 TERMO DE APOSTILA**

Signatário(a): **ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS**

Data e Hora: **29/10/2025 14:09:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES**

Data e Hora: **29/10/2025 14:42:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **29/10/2025 16:25:26**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0fa224b1.d5b4737d.380934fb.57aa06c2

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
013/23 805

# Contrato nº 2025.000022.10102.01/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Vitória/ES Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO Unidade executora: 931204 - SECRETARIA DA CASA MILITAR

Tipo: Contrato (termo Inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025-3KTJF Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2025 Data de assinatura: 24/11/2025 Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2028

Id contrato PNCP: 27080530000305-2-000016/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 27080530000305-1-000086/2025

### Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTÕES E CANCELAS AUTOMATIZADAS

### VALOR CONTRATADO

R\$ 31.200,00 ÷ 24 = R\$ 1.300,00

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 17.800.119/0001-41 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato.pdf	30/12/2025 - 14:39:45	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

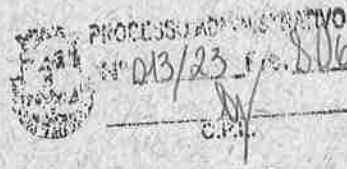
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Contrato nº 000050/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Florianópolis/SC Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO Unidade executora: 98 - Departamento Estadual de Tránsito

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: DETRAN 00012022/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 Data de assinatura: 05/12/2025 Vigência: de 05/12/2025 a 05/12/2026

Id contrato PNCP: 34060183000152-2-000064/2025 Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Id contratação PNCP: 34060183000152-1-000043/2025

### Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de dois (02) portões eletrônicos basculantes e de uma (01) porta de vidro automática instalados no prédio sede.

### VALOR CONTRATADO

RS 24.180,00 ÷ 12 = R\$ 2.015,00

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 34.411.638/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

### Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		11/12/2025 - 14:03:00	Exigência Legal

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

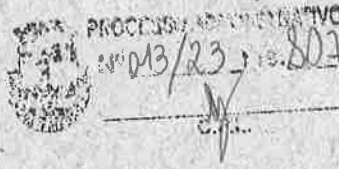
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Contrato nº 024/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Valença/RJ Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA Unidade executora: 931175 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 031/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 Data de assinatura: 01/02/2025 Vigência: de 01/02/2025 a 31/01/2026

Id contrato PNCP: 39756648000128-2-000004/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 39756648000128-1-000005/2025

### Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões eletrônicos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (TR) e Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integram este contrato como anexos.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 54.000,00

12 = R\$ 4.500,00

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 16.758.698/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MM SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato0242025.pdf	12/02/2025 - 10:26:17	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicosgestao.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Aviso de Contratação Direta nº.06/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Adessar Contratação

Local: Palmas/TO Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 06:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 26753509000107-1-000008/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02 (dois) portões eletrônicos, com fornecimento de peças, por chamada em caso de emergência, por um período de 12 (doze) meses

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.282,40

$\% 12 = 3690/20$

NÃO CONSTA NA PLANILHA

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva (Lubrificações, limpeza e etc), com fornecimento de peças (capacitores, fusíveis etc), por chamada em caso de emergência, em 02 (dois) portões eletrônicos.	12	R\$ 3.690,20	R\$ 44.282,40

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

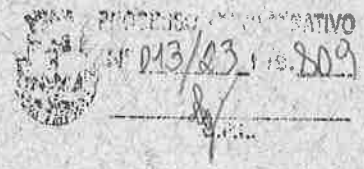
0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratos

# Contrato nº 12/2025

Última atualização 20/08/2025



**Local:** Natal/RN **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO **Unidade executora:** 200099 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.02.2100.0000107/2025-55 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025 **Data de assinatura:** 19/08/2025 **Vigência:** de 19/08/2025 a 18/08/2026

**Id contrato PNCP:** 26989715000102-2-002121/2025 **Fonte:** Ministério Público da União **Id contratação PNCP:** 26989715000102-1-001519/2025

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenções preventiva e corretiva em portões eletrônicos e em porta automática deslizando e seus respectivos motores, com fornecimento de mão de obra necessária.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 7280,00  $\div 12 = 606,66$  por mês

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 12.096.176/0001-78 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** A G CHAVES JUNIOR

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato nº 012.2025 - Manutenção de Portões - A G Chaves	20/08/2025 - 11:24:07	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

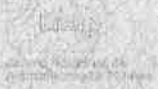
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e completeza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

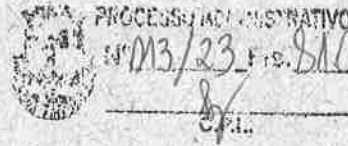
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Memorando 2- 21.076/2025**



**De:** Danilo M. - COMPR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/12/2025 às 14:14:57

**Setores envolvidos:**

SEDUCE, GOV, SEDUCET - ADMED, COMPR, EMIOF

**Solicitação de manutenção do interfone do portão eletrônico**



Conforme Art. 72 Inciso VIII - Lei 14.133/2021

"autorização da autoridade competente..."

Decreto Municipal 3043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo..."

**Termo de Autorização - Dispensa de Licitação**

O presente processo foi conduzido em conformidade com o Decreto nº 3263/2025, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito municipal, bem como em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Estando todas as etapas devidamente concluídas e não havendo pendências a serem tratadas, encaminha-se para apreciação e posterior recusa ou aprovação, referente à dispensa de licitação ora apresentada.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INTERFONE.**

**Processo:** 5769

**Sequência:** 1505

**Fornecedor:** EFRAIM ELIAS LOPES.

Valor total da contratação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
Orçamento em anexo.

**Danilo Cesar Mazul**  
Agente Administrativo

Anexos:  
Proposta\_comercial\_moderna\_azul\_para\_servic\_os.pdf

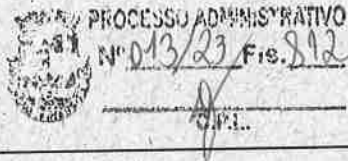
PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO  
14/03/2023 11h 21m  
*[Assinatura]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

RUA WALTER MARQUARDT, 1111, BARRA DO RIO MOLHA, Jaraguá do Sul - SC  
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000  
E-mail: Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3632/2024

Processo Administrativo: N/A  
Data do Processo: N/A  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 15/08/2024  
Data da Solicitação: 15/08/2024  
Sequencial do Contrato: 27484  
Data de Homologação: N/A  
Nº Solicitação Compra: 3988

Página: 1/1

**Fornecedor: HOMETEC SEGURANCA TECNICA LTDA**

**Telefone: 4733721281**

**CPF/CNPJ:** 34.523.870/0001-67

**Endereço:** WALTER MARQUARDT, Vila Nova, 89259700, Jaraguá do Sul - SC

**E-mail:** Agendamento.hometec@gmail.com

**Banco:** 756 - Banco

**Agencia** 3249-2

**Conta:** 10977-0

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 3300200004 - 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL  
**Condição de Pagamento:** ATÉ 30 DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** POLICIA CIVIL  
**Despesa :** 461 - 33.002.06.183.0410.2258.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do Programa  
**Desdobramento :** 3.3.90.39.16.00.00.00  
**Recurso :** 1.501.0000.0660 - Conv. 15ªDRPCivil-polícia judiciária e infrações  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE INTERFONES DA DPCO  
**Observação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE INTERFONES DA DPCO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	H	146833 - Serviço de instalação e manutenção por demanda de portões eletrônicos, interfonos, controladores de acesso e seus afins de automação		120,0000	120,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>120,00</b>

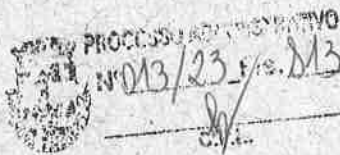
Edson Ivo Tiedt  
Diretor de Compras e Licitações

JARAGUÁ DO SUL /SC  
15 de Agosto de 2024

Contratos

# Empenho nº 9795/2025

Última atualização 27/06/2025



Local: Jaguariúna/SP Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA Unidade executora: 0206 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: CD-2040/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 Data de assinatura: 27/06/2025 Vigência: de 27/06/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 46410866000171-2-000723/2025 Fonte: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 46410866000171-1-000808/2025

### Objeto:

Prestação de serviços para Manutenção de sistema de interfonia e controle de acesso do CREA6, AF 4458 SC 5259 3524709.420.00005733/2025-11

### VALOR CONTRATADO

R\$ 995,00

6 = R\$ 165,83

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 17.574.505/0001-62 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: M. M. G. BARBOSA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
rel_empenho_9795-2025-PDMDJ.pdf	27/06/2025 - 14:48:28	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

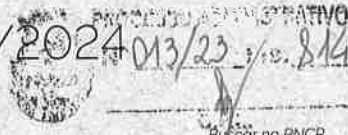
https://portaldeservicosgestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Aviso de Contratação Direta nº 126/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Local: Lins/SP Órgão: LINS CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 3 - Câmara Municipal de Lins

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49890130000136-1-000096/2024 Fonte: Grupo Assessor

### Objeto:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO INTERFONE DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 240,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MANUTENÇÃO NO INTERFONE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial 09/2024  
Data final 12/2025  
Valor nominal R\$ 240,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,06270050  
Valor percentual correspondente 6,270050 %  
Valor corrigido na data final R\$ 255,05 ( REAL )

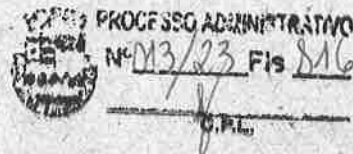
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 Fis. 815  
C.P.L.

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Pesquisa de preços  
MAR/26



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/12/2025, em referência ao pedido 327034/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

LF DE S GREGORIO SMART VISION

**CNPJ:**

42.792.089/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

13.12481.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

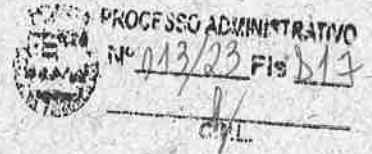
CÓDIGO CERTIDÃO: **58ML.5140.5011.S194**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **11/12/2025 às 16:28:15.3**

Esta certidão tem validade até 09/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

emitida em 08/01/2026 às 13:18:04.5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3218690

Código de verificação de autenticidade: e5b347b076b16c7c45abfea15b134d06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 42.792.089	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: LF DE S GREGORIO SMART VISION	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/01/2026 ÀS 13:21:26</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 08/04/2026</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



**Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
[licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br)

7 de janeiro de 2026 às 13:46  
Para: smartvisionnf@gmail.com  
Tags:

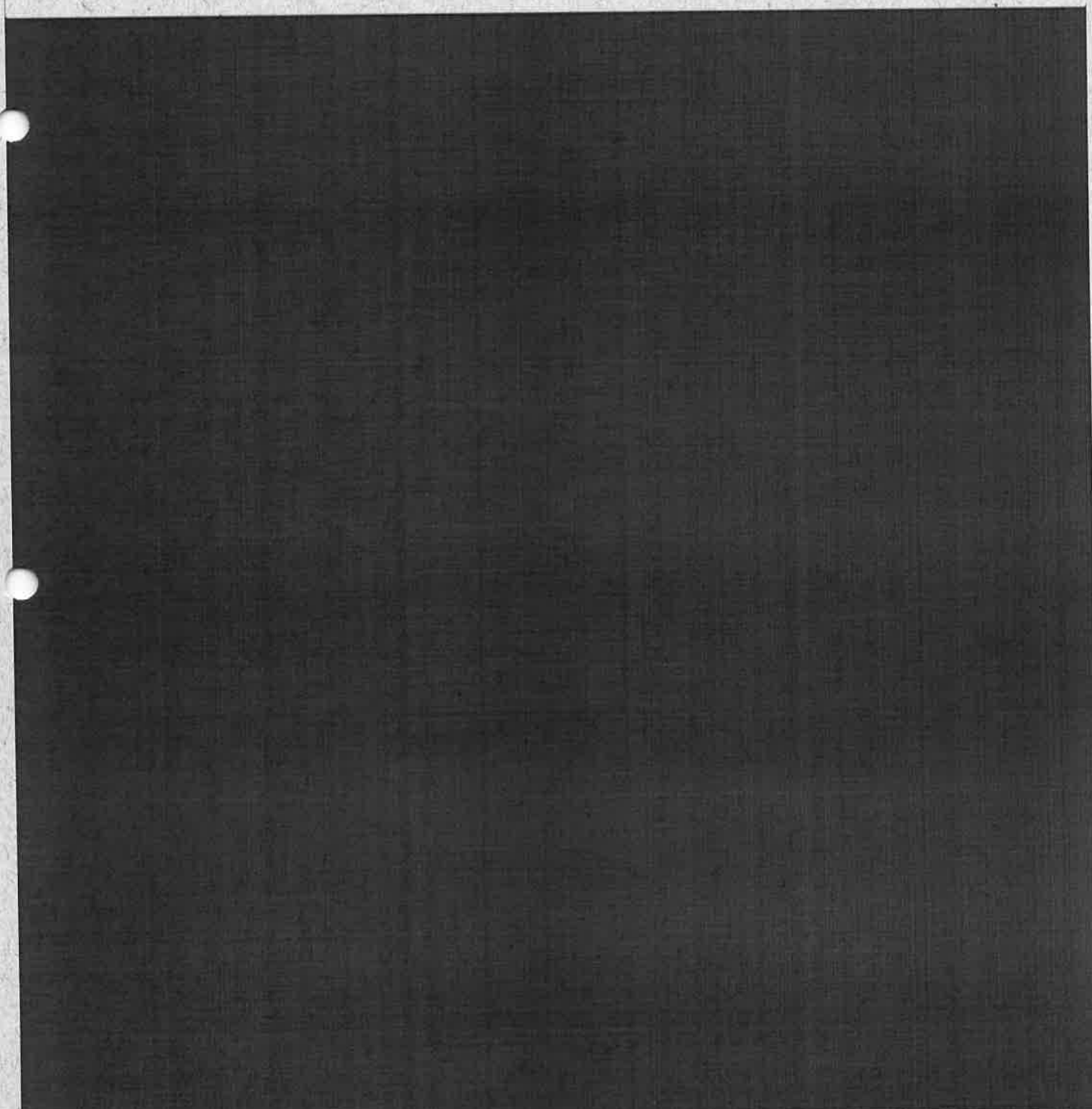
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097. *G.P.L.*

Gislaine Silva  
Mat. 1267

PROFESSOR ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 Fis MS  
*[Handwritten signature]*



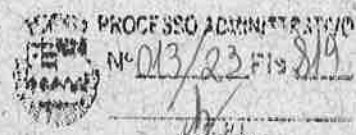


☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 13:50  
Para: balthazar@prioritynet.com.br  
Tags:

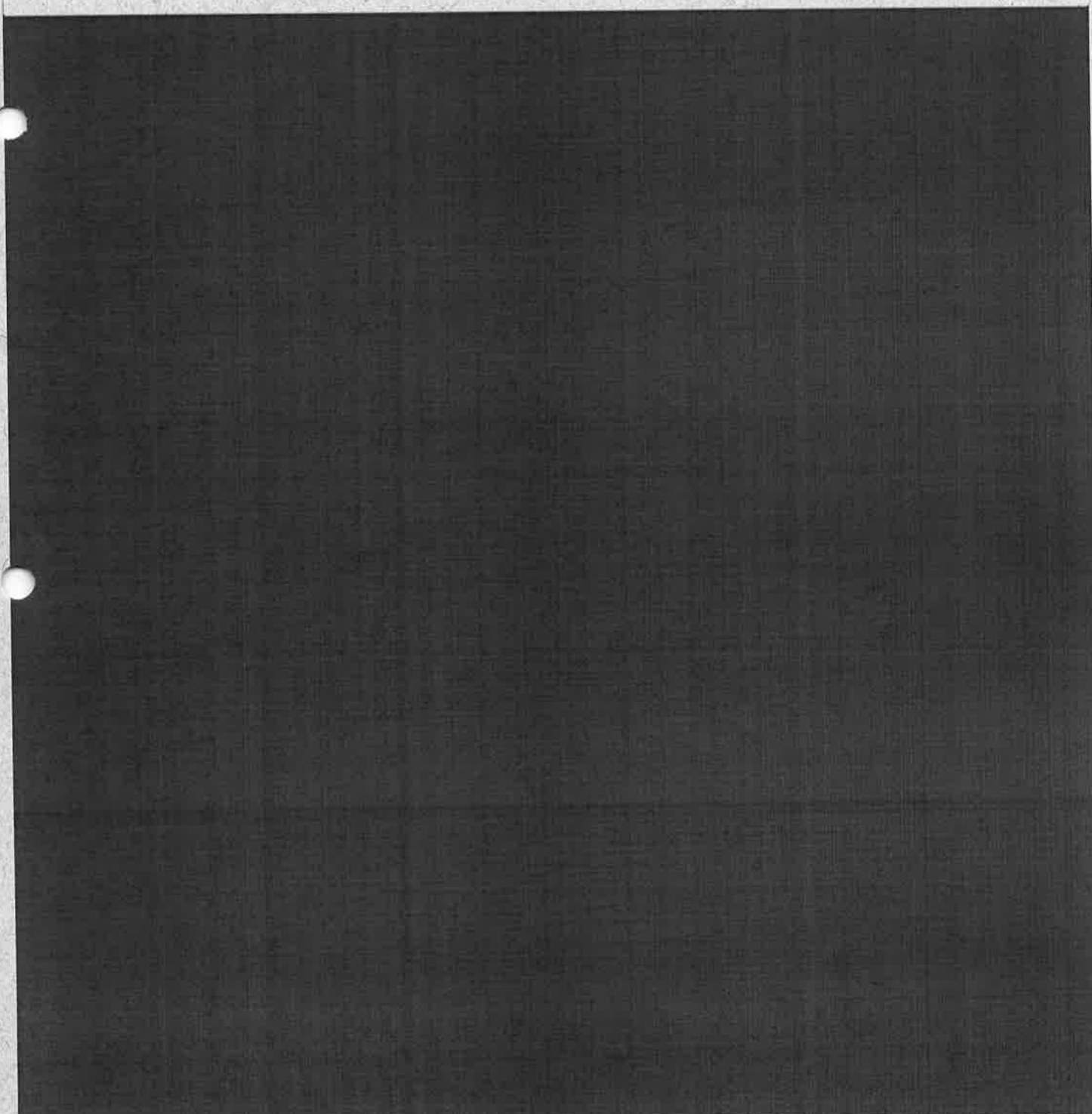
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do Órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaoenf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267





Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...  
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 13:53  
Para: comercial@nitelrj.com.br  
Tags:

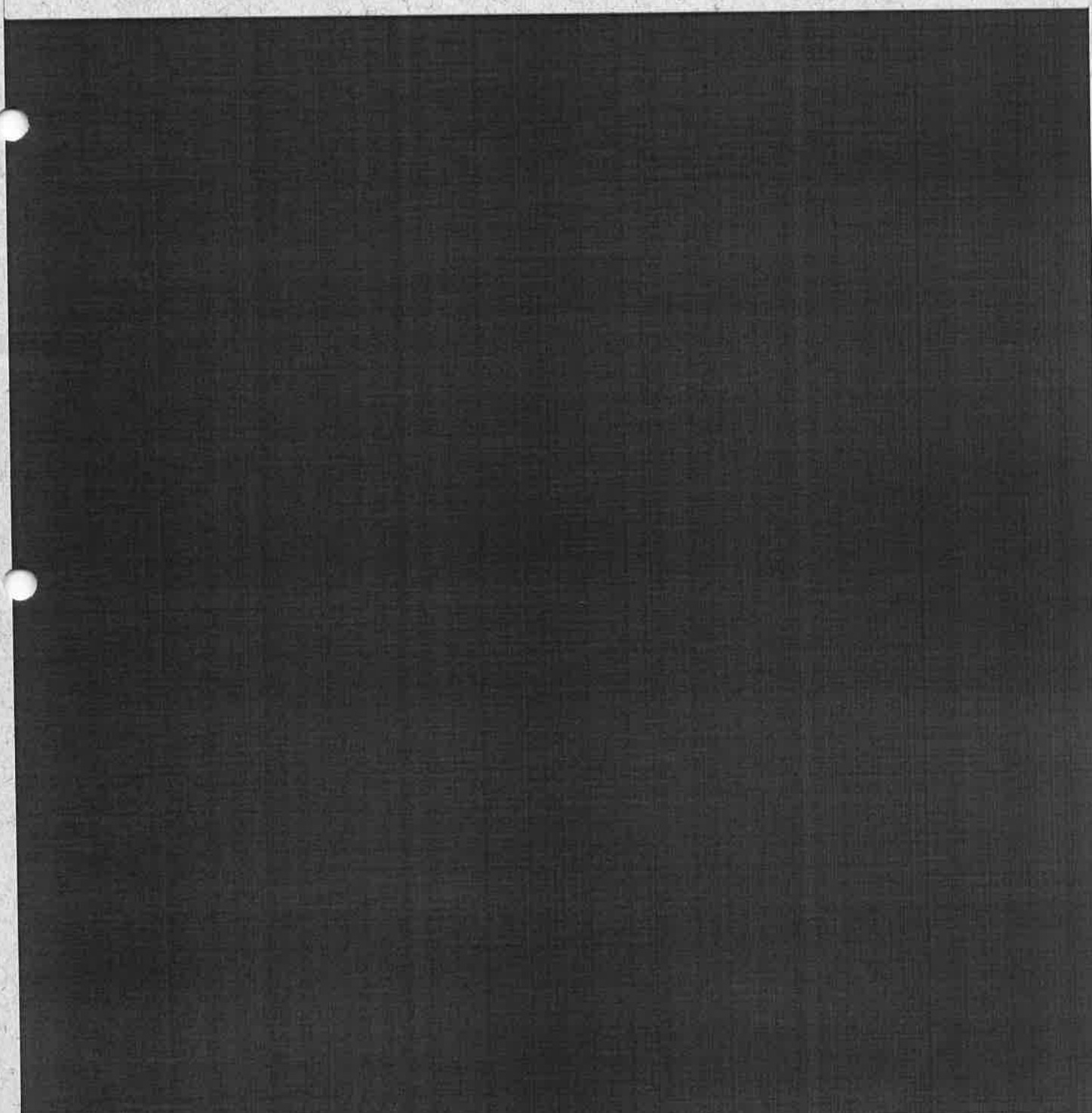
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 FLS 820

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7057.

Cislaine Silva  
Mat. 1267





☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 13:55  
Para: JSC.LICITACOES@gmail.com  
Tags:

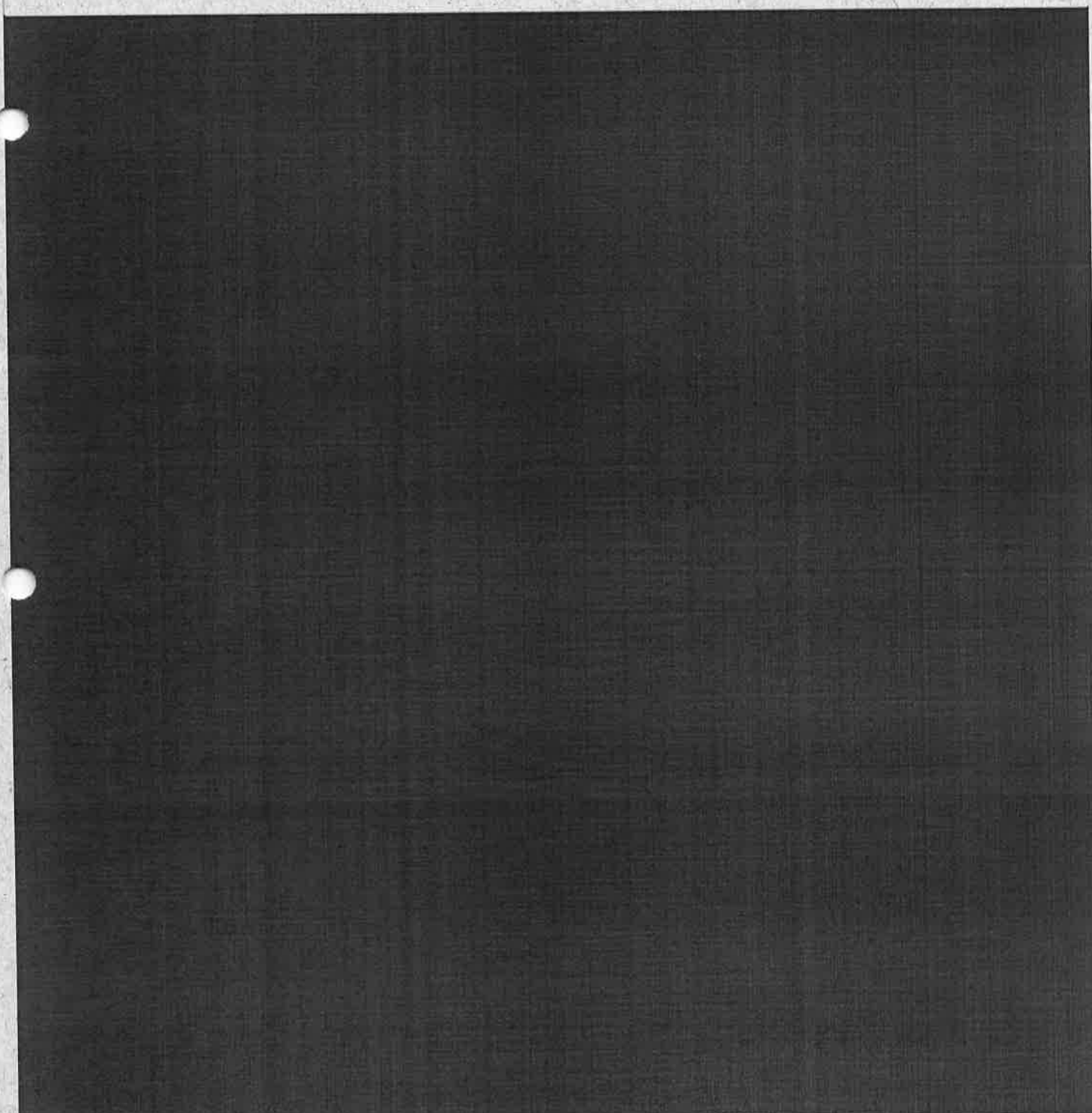
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267





☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**  
[licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br)

7 de janeiro de 2026 às 13:56  
Para: [licitacao@grupoblackstar.com.br](mailto:licitacao@grupoblackstar.com.br)  
Tags:

Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 FIS 822  
O.P.L.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
[licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br)

7 de janeiro de 2026 às 13:58

Para: selles@selles.com.br, falecom@selles.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

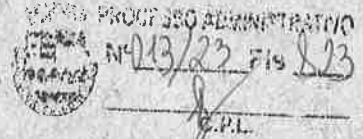
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





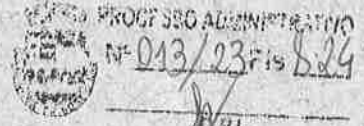
☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 13:59  
Para: tec@torresengenharia.com.br  
Tags:

Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.

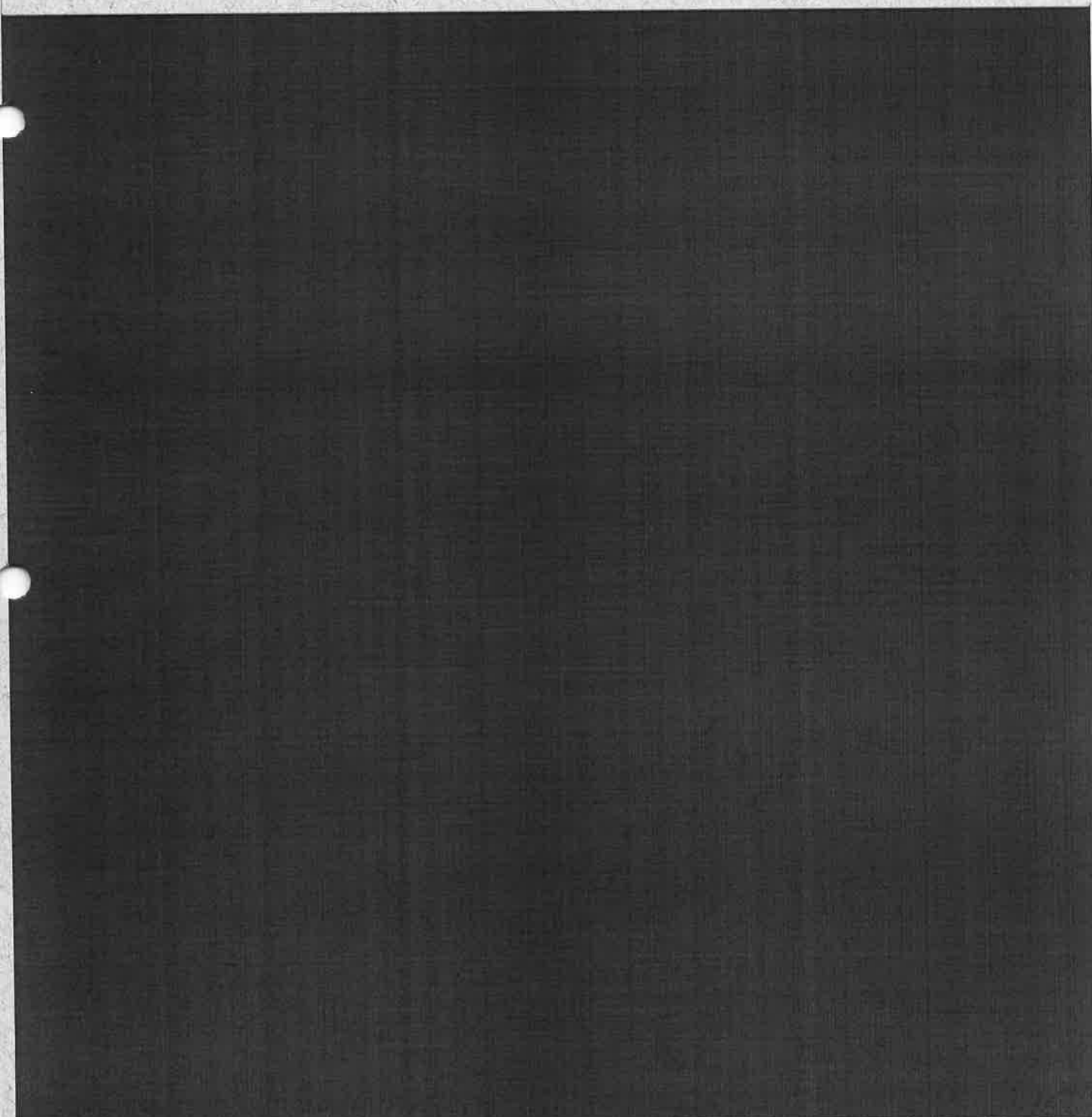
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267





☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 14:03  
Para: marcomacedo2009@hotmail.com  
Tags:

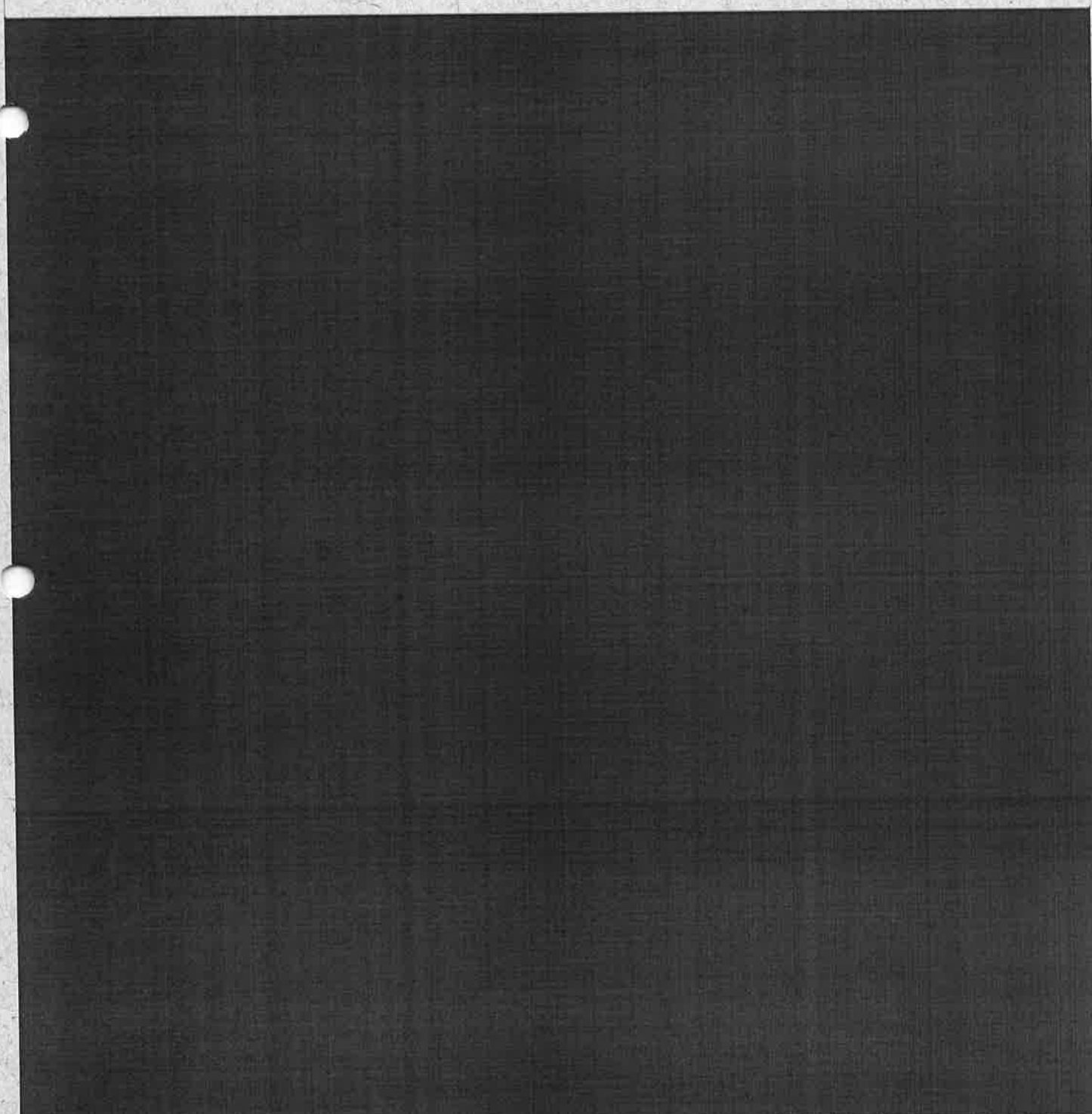
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267





**Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Frib...**  
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de janeiro de 2026 às 14:06  
Para: hemisolucoes@gmail.com  
Tags:

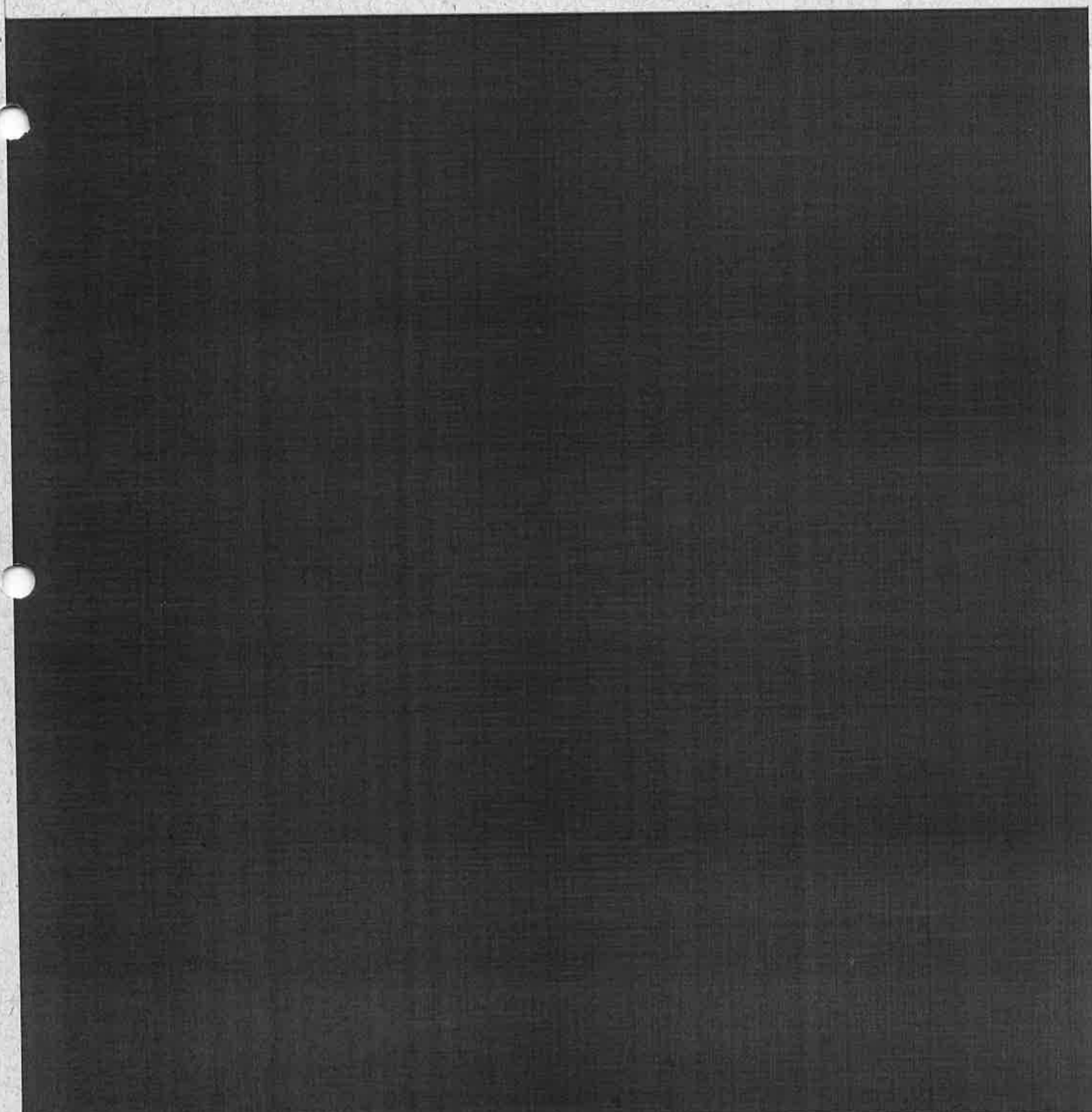
Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/23 PIS 826  
C.P.L.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267





☆ **Cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva para a Câmara Municipal de Nova Friburgo**  
[licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br)

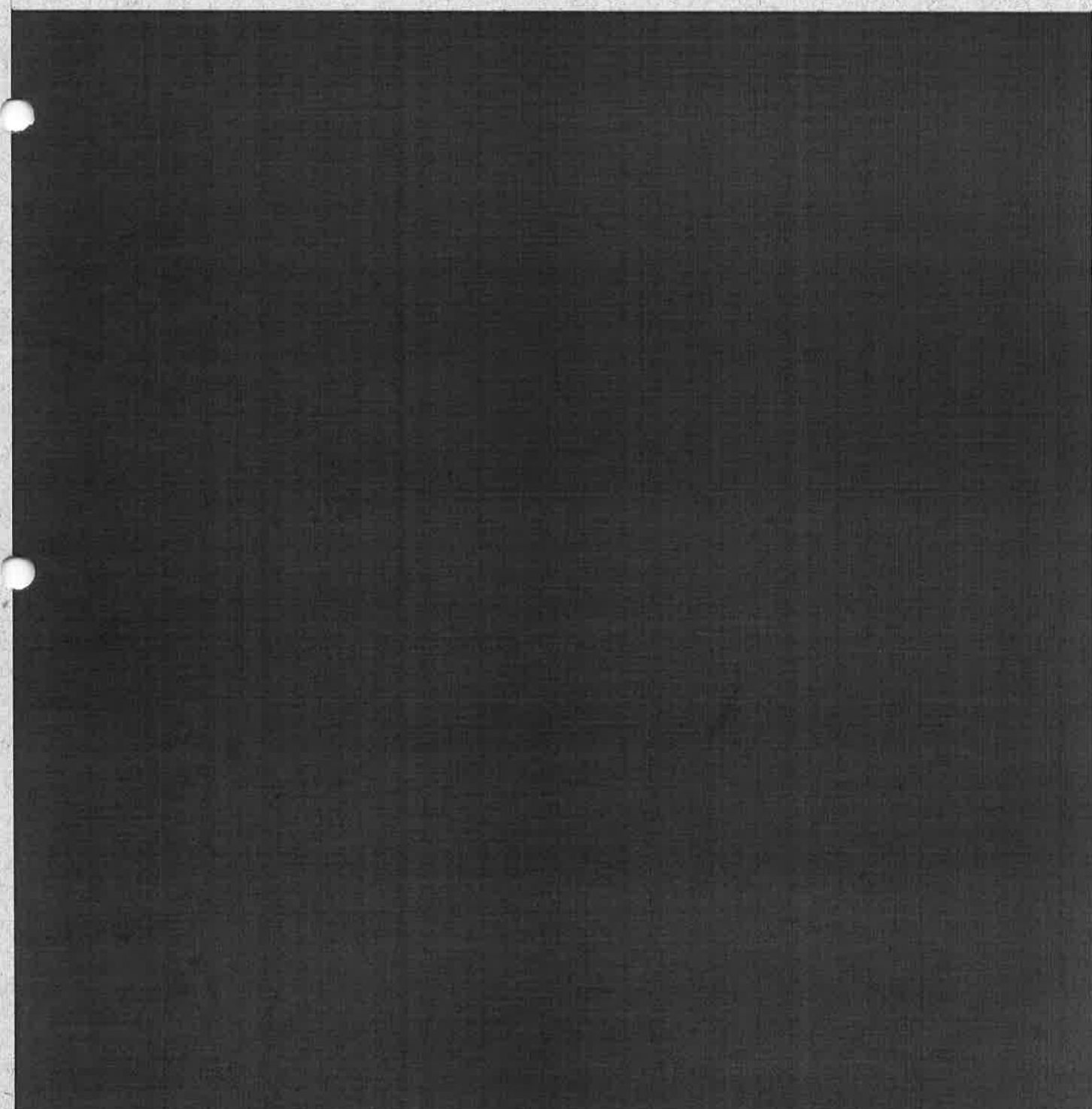
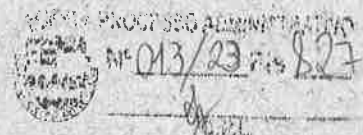
7 de janeiro de 2026 às 14:09  
Para: comercial@engenhariadx2.com  
Tags:

Prezada empresa,  
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para prestação de serviços de contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, pelo **período de 12 (doze) meses**.  
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão  
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo  
CNPJ: 29.844.172/0001-23  
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br) ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva  
Mat. 1267




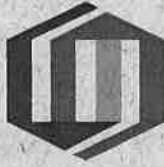
Planilha saneada

	CFVT	Portão	Interfonia	Rede Lógica
PNCP 1	R\$ 1.050,00	R\$ 315,51	R\$ 142,00	R\$ 4.366,83
PNCP 2	R\$ 599,00	R\$ 1.300,00	R\$ 172,50	R\$ 5.421,75
PNCP 3	R\$ 950,00	R\$ 2.015,00	R\$ 120,00	R\$ 2.111,03
PNCP 4	R\$ 1.925,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,83	R\$ 1.200,00
PNCP 5	R\$ 1.991,33	R\$ 360,20	R\$ 255,05	
PNCP 6	R\$ 1.680,00	R\$ 606,66		
PNCP 7	R\$ 1.031,85			
PNCP 8	R\$ 420,58			

	CFVT	Portão	Interfonia	Rede Lógica
PNCP 1	R\$ 1.050,00	R\$ 315,51	R\$ 142,00	R\$ 4.366,83
PNCP 2	R\$ 599,00	R\$ 1.300,00	R\$ 172,50	R\$ 5.421,75
PNCP 3	R\$ 950,00	R\$ 2.015,00	R\$ 120,00	R\$ 2.111,03
PNCP 4	R\$ 1.925,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,83	R\$ 1.200,00
PNCP 5	R\$ 1.991,33	R\$ 360,20	R\$ 255,05	
PNCP 6	R\$ 1.680,00	R\$ 606,66		
PNCP 7	R\$ 1.031,85			
PNCP 8	R\$ 420,58			
<b>Média</b>	<b>R\$ 1.205,97</b>	<b>R\$ 1.516,23</b>	<b>R\$ 171,08</b>	<b>R\$ 3.274,90</b>
<b>Mediana</b>	<b>R\$ 1.040,93</b>	<b>R\$ 953,33</b>	<b>R\$ 165,83</b>	<b>R\$ 3.238,93</b>

VALOR REAJUSTADO → 689,27 498,49 132,13 1233,53

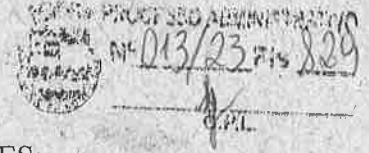
SECRETARIA DE PRODUÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Nº 013/23 - PIS SSB  
 C.P.L.  




CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8. Contrato nº 08/2025 da Câmara de São Gonçalo/RJ;
9. Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023 do TCE/RJ
10. Contrato nº 01/2025 da MPF/PE;
11. Contrato nº 22.10102.01/2025 do Estado do Espírito Santo/ES;
12. Contrato nº 050/2025 do DETRAN/SC;
13. Contrato nº 024/2025 da Câmara de Valença/RJ;
14. Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 da Câmara de Palmas/TO;
15. Contrato nº 12/2025 do MPU/RN;
16. Empenho nº 9795/2025 do Município de Jaguariúna/SP;
17. Aviso de Contratação Direta nº 126/2024 da Câmara de Lins/SP;



PÁGINAS FALTANDO?

Esclareço que nos preços encontrados, não houve detalhamento dos valores de cada item, visto que apesar de o serviço conter várias especificações, é um serviço de valor global, sem parcelamento do item. Portanto, nem nas contratações usadas para parâmetros de preços, nem no contrato atual da Câmara há detalhamento dos serviços em planilha.

Por oportuno, destaco que devido à dificuldade em encontrar contratações assemelhadas a da Câmara Municipal, utilizei diversas contratações que já extrapolaram o prazo de 12 (dez) meses, porém foi feito o devido ajuste pelo IPCA, conforme cláusula de reajuste do contrato da Câmara.

Destaco que na pesquisa feita em portais de compras de governo, foram considerados os serviços se aproximavam do requerido pela Câmara, porém não foi possível encontrar nenhum que fosse exatamente igual, portanto utilizei aqueles que mais se assemelhavam. Destaco ainda que, durante a pesquisa foram utilizados diferentes termos e expressões, a fim de obter o maior resultado possível na busca. Todavia devido ao volume de itens e consequentemente de termos usados na pesquisa de cada um, estes não serão mencionados neste relatório, porém podem ser observados nos autos do processo, nas próprias contratações utilizadas na formação de preço.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, no dia 07/01/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

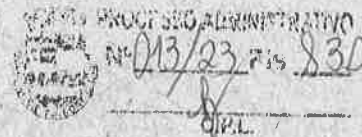
- 1) Singular;



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**NOVA FRIBURGO**  
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 2) SmatVision;
- 3) Priority;
- 4) Intel;
- 5) JSC Licitações;
- 6) Grupo Black Star;
- 7) Torres Engenharia;
- 8) Hemi Soluções;
- 9) DX2 Engenharia;
- 10) Protech.



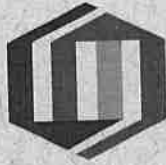
As empresas para quais os e-mail foram enviados, foram aquelas que já fizeram orçamento para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, aquelas que participaram de licitações anteriores e outras que prestam os serviços requeridos, encontradas em pesquisas feita na Internet, ou ainda em outras contratações públicas. Nenhuma das empresas enviaram cotação, nem responderam ao e-mail.

Ressalto a grande dificuldade de conseguir orçamentos de empresas interessadas na prestação dos serviços e de contratos de órgãos públicos assemelhados. A maioria dos encontrados englobavam mais de um serviço, ou o fornecimento de peças, portanto não puderam ser usados na formação de preços, visto que o objeto difere do pretendido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo, o que reflete no valor. No entanto, para alguns serviços como a manutenção de portão elétrico e manutenção de interfone, optei por usar alguns contratos que englobavam algum outro serviço da mesma natureza, como manutenção de cancela eletrônica; porta deslizante e porta de vidro automática.

Destaco que por ser tratar de renovação contratual, a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra o risco de ter uma renovação contratual com preço acima do mercado. Portanto os valores usados na planilha, bem como a média e mediana resultantes deles, servem apenas como parâmetros de valor mercadológico para uma possível nova contratação, e/ou mostrar a vantajosidade da contratação.

Informo que a planilha com todos os valores utilizados encontra-se anexa aos autos.

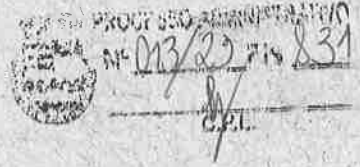
Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**NOVA FRIBURGO**  
A Casa da Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo, 09 de março de 2026.

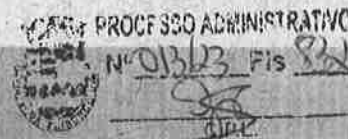


*Gislaine*

\_\_\_\_\_  
GISLAINE MARIA DA SILVA  
Mat. 1267  
Auxiliar Administrativo



## Inflação



IPCA do último mês

**0,70%**

fev/2026

IPCA acumulado de 12 meses

**3,81%**

fev/2026

INPC do último mês

**0,56%**

fev/2026

### O que é inflação

A inflação é o aumento do preço dos produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, que são medidos por meio de índices de inflação.

Entre os vários dos mais importantes índices de preços, o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, é o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um determinado período.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

Esta calculadora permite atualizar um valor pelo aumento ou diminuição registrado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A calculadora de IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível atualizar a quantidade de uma quantidade numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Metodologia de cálculo

### Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC, corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

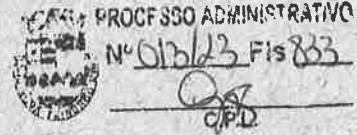
A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Cidade de Fico Friburguês

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

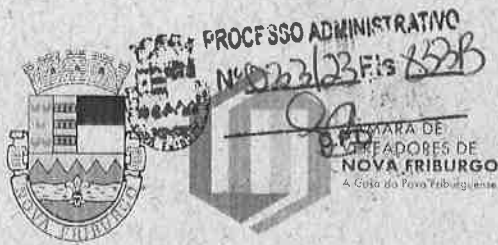
### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 012/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 2.263,42 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois reais) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 27.161,04 (vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 699,27	R\$ 8.391,24
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 198,49	R\$ 2.381,88
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,13	R\$ 1.585,56
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.233,53	R\$ 14.802,36



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 3,81 % (três vírgula oitenta e um por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de fevereiro/2026, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (manutenção sistema de vigilância- CFTV e rede lógica de dados).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF Nº 078.664.657-89**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO – CPF Nº 123.932.197-06**  
**EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

\_\_\_\_\_  
Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.


Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais discriminados neste Processo Administrativo e de acordo com o Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 013/2023 e solicita análise e parecer com vistas a realização do segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2023.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, o Termo Aditivo será realizado com reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses a ser divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de fevereiro/2026 (12 meses do último reajuste), conforme tabela abaixo, sendo estimada uma prévia com base no IPCA acumulado em 12 meses e divulgado em março de 2026.

ítem	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 699,27	R\$ 8.391,24
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 198,49	R\$ 2.381,88
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,13	R\$ 1.585,56
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.233,53	R\$ 14.802,36

Destaco que o item manutenção de rede elétrica, não foi aditivado, pois a empresa não demonstrou interesse em renovar esse item. Todavia, os gestores julgaram vantajoso renovar os demais itens, devido à qualidade dos serviços prestados.

Nova Friburgo, 12 de março de 2026

  
**Gislaire Silva**  
**Comissão de Licitação**  
**Mat. 1267**



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

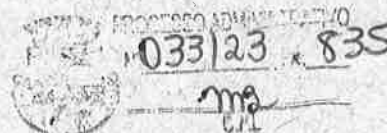
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Processo CPL nº: 13/2023  
Pregão eletrônico nº: 2/2023  
Contrato: 12/2023  
Assunto: prorrogação contrato administrativo  
Referência: contratação de serviços de manutenção predial

## Parecer



### 1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação do contrato nº 12/2023 cujo objeto corresponde à prestação de serviço de manutenção das instalações elétricas, circuito CFTV, portão automatizado, interfonia e rede de dados.

### 2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 760) a necessidade de prorrogar o contrato em virtude da continuidade dos serviços essenciais à perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e máquinas, bem como, proporcionar segurança aos servidores, parlamentares e usuários dos serviços públicos da Câmara Municipal de Nova Friburgo e a proteção do patrimônio público, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação, instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 760);
2. Manifestação da contratada acordando com a renovação do contrato (fl. 761);
3. Checklist de verificação das condições para prorrogação do contrato (fls. 762/763);
4. Ratificação da prorrogação pela autoridade competente (fl. 764);
5. Relatório de ocorrências e impedimentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores demonstrando que o fornecedor não é cadastrado no sistema (fl. 765);
6. Consulta consolidada de empresas punidas e impedidas de contratar do Tribunal de Contas da União (fl. 766);
7. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 768/773 e 816/817);
8. Minuta Termo Aditivo (fls. 774/775 e 833);
9. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 778/827);
10. Memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 828);
11. Relatório de levantamento de preços (fls. 829/831); e
12. IPCA acumulado (fl. 832).



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESO ADMINISTRATIVO  
nº 013/23 A. 836  
MB  
C.P.L.

## 3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 onde se verifica a possibilidade de prorrogação de serviços de natureza contínua, até sessenta meses.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Justificativa por escrito e identificação da hipótese legal autorizativa.

No pedido de prorrogação pleiteado pelo gestor identifica-se a justificativa e infere adequação à hipótese legal.

2. Natureza contínua do serviço.

Conforme alegação da fiscalização, trata-se de serviço natureza contínua que garante o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e máquinas, bem como, proporcionar segurança aos servidores, parlamentares e usuários dos serviços públicos da Câmara Municipal e proteção do patrimônio público.

3. Necessidade de o contrato permanecer em vigor.

Revisando o primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 12/2024, em sua cláusula terceira, observa-se que a vigência encerra em 09/04/2025 (fl. 636), portando em vigor.

4. Previsão de cláusula expressa no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual.

O Contrato em tela ostenta em sua cláusula (fl. 506) a possibilidade de prorrogação contratual bem como o edital de licitação, item 3.2 (fl. 265).

5. Comprovação da vantajosidade da prorrogação.

A comprovação da vantajosidade econômica na prorrogação contratual foi demonstrada em tese pela pesquisa de preços, já que o que se pode observar que grande parte dos preços utilizados como parâmetro comparativo possui escopo maior ou agregam fornecimento de insumos. **Assim, a**



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

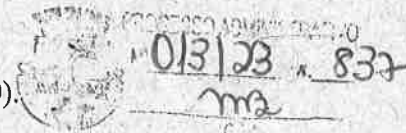
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno

vantajosidade poderá ser demonstrada se consideradas outras vantagens envolvidas na prorrogação contratual para além da econômica (fl. 830).

6. Comprovação da execução satisfatória dos serviços.

A fiscalização atesta a execução satisfatória dos serviços contratados (fl. 830).



7. Limitação de prazo máximo de 60 (sessenta meses).

Somando-se o contrato inicial de 12 meses as demais prorrogações incluindo instrumento da presente análise (3º Termo Aditivo), resulta em um total de 48 meses, portanto, dentro do limite máximo estabelecido pelo legislador.

8. Manifestação da contratada demonstrando interesse na renovação do contrato.

A LF GREGÓRIO SMART VISION acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços, exceto o item relativo a manutenção elétrica, mediante aplicação do índice de reajuste previsto em contrato. (fl. 761);

9. A consulta de preços realizada de forma ampla por intermédio de várias fontes de dados.

A pesquisa de preços constitui item importante e fundamental na análise da vantajosidade ou não da prorrogação dos contratos administrativos devendo ser conjugada com interesse público envolvido, nesse sentido, o setor responsável conduziu a consulta utilizando contratações similares de outros órgãos públicos, sendo parâmetro comparativo média/mediana dos valores coletados frente aos valores reajustados do contrato atual.

10. Manifestação da contratada quanto à intenção em pleitear ou renunciar ao reajuste.

Ratificado (fl. 761).

11. Verificação de existência de recursos orçamentários.

**Requisito em pendência.**

12. Manutenção das condições exigidas na habilitação.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

013/23

838

ms  
C.I.

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços/instrução processual (fls. 768/773) estava adequada às condições previstas, já a qualificação técnica pelo requisito proposto - *atestado/certidão de capacidade técnica* - no entendimento do Controle, também encontra-se satisfeito, pela própria ratificação da fiscalização quanto à execução satisfatória dos serviços. **Restando pendente de comprovação apresentação de certidão de registro (ART/CAT - anotação de responsabilidade técnica e certidão de acervo técnico), expedida pelo CREA/RJ, constando o profissional apresentado pela empresa como seu responsável técnico.** Quanto à comprovação do vínculo do profissional, observa-se novo contrato de prestação de serviços com vigência determinada pelo prazo de prestação de serviços à Câmara Municipal, incluindo suas prorrogações (fl. 617), portanto, critério cumprido.

13. Elaborar minuta de Termo aditivo.

Providenciado (fls. 774/775 e 833).

14. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 764).

#### 4- Das observações

1. Utilizaram indevidamente *Checklist* baseado na Lei nº 14.133/21 (fls. 762/763); ✓
2. A certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço perdeu a validade durante a tramitação do processo (fl. 769);
3. Foi observado que o preço coletado de folhas 770 e 815 encerraram a vigência antes da data de conclusão da pesquisa de preços e a atualização monetária não observou tal prazo, outros sofreram atualização mesmo dentro do prazo de vigência utilizado como referência para estimativa de valor de mercado (fls. 784 e 786);
4. Foi possível identificar que os preços utilizados como referência para aferição de compatibilidade com o valor de mercado em alguns casos abrangiam um escopo maior do que o objeto contratado, o que influencia no preço final e afeta diretamente a comparabilidade da pesquisa com a vantajosidade da renovação (fls. 797, 798, 805, 806 e 809) assim, deverá ser ratificada pela autoridade competente;
5. O preço de referência de folhas 808 não constou da planilha de aferição da vantajosidade econômica da renovação ou foi transcrito incorretamente (fl. 828);
6. Pelo que se pode observar o relatório de levantamento de preços está incompleto (fls. 829/831);



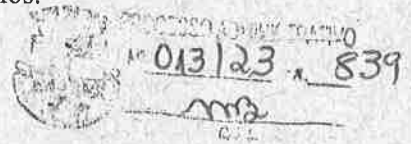
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno

7. O índice acumulado do IPCA-utilizado como referência foi o do mês de fevereiro/2026 (fl. 832) e foi considerado igualmente na minuta do Termo Aditivo (fl. 833-B); e
8. Não foi realizada a verificação da existência de recursos orçamentários.

## 5 – Das recomendações



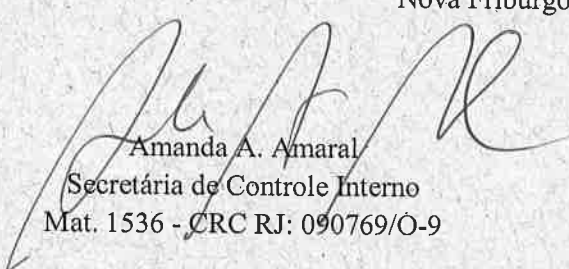
1. Atentem-se na elaboração do *Checklist*, observando a norma que rege a contratação;
2. Antes da assinatura do Termo Aditivo, realizem nova consulta da regularidade fiscal e ocorrências e impedimentos do TCU;
3. Ao setor de pesquisa de preços para que tome conhecimento e observe em renovações futuras o disposto nos itens 4.3, 4.5 e 4.6;
4. Em relação ao item 4.7, ao setor responsável para que observe a correta data-base do último reajuste (fls. 707 e 752);
5. Considerando o item 3.12, anexem a documentação faltante;
6. Considerando o disposto nos itens 3.5 e 4.4, ao ordenador de despesas para análise de conveniência e oportunidade;
7. Providenciem a reserva de dotação orçamentária; e
8. Remetam a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica.

## 6 – Da conclusão

O presente parecer cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na Lei 8.666/93, estando apto para prosseguimento, desde que observadas todas as considerações do Parecer.

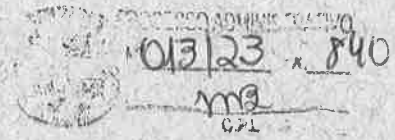
Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

  
Amanda A. Amaral  
Secretária de Controle Interno  
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo/CPL nº 013/2023**

**Pregão Eletrônico nº. 002/2023**

**Objeto:** Renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância - CFTV, interfones, portões eletrônicos e rede lógica de dados do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

**Servidora responsável:** Gislaine Maria da Silva

**Matrícula:** 1267

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a prorrogação do contrato nº 012/2023 com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vigilância - CFTV, interfones, portões eletrônicos e rede lógica de dados do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e exigências constantes do Termo de Referência anexo. O pedido foi protocolado no SAPL sob o nº 1.133/202 e sua tramitação foi devidamente autorizada pela então Secretária Geral, encaminhando o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado.

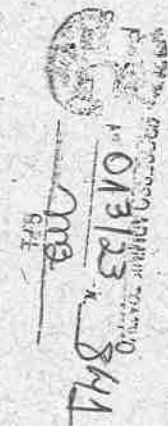
Cumprindo o Inc. II do Artigo 23 e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

1. Aviso de Contratação Direta nº 182/2025 do Cento Univ. de Franca/SP;
2. Contrato nº 029/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/BA;
3. Edital nº 001/2024 da Câmara Municipal de Paulina/SP;
4. Contrato nº 019/2025 da Câmara Municipal de Guaratinga/BA;
5. Contrato nº 004/2025 do Ministério da Educação/RJ;
6. Empenho nº 119/2025 da Câmara de Japeri/RJ
7. -Contrato nº 22/2025 da Câmara de Cajamar/SP;

Planilha saneada

	CFVT	Portão	Interfonia	Rede Lógica
PNCP 1	R\$ 1.050,00	R\$ 315,51	R\$ 143,47	R\$ 4.411,90
PNCP 2	R\$ 599,00	R\$ 1.300,00	R\$ 172,50	R\$ 5.200,00
PNCP3	R\$ 950,00	R\$ 2.015,00	R\$ 120,00	R\$ 2.111,03
PNCP 4	R\$ 1.925,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,83	R\$ 1.200,00
PNCP 5	R\$ 1.991,33	R\$ 3.690,20	R\$ 257,68	
PNCP 6	R\$ 1.680,00	R\$ 606,66		
PNCP 7	R\$ 1.031,85			
PNCP 8	R\$ 420,58			

	CFVT	Portão	Interfonia	Rede Lógica
PNCP 1	R\$ 1.050,00	R\$ 315,51	R\$ 143,47	R\$ 4.411,90
PNCP 2	R\$ 599,00	R\$ 1.300,00	R\$ 172,50	R\$ 5.200,00
PNCP3	R\$ 950,00	R\$ 2.015,00	R\$ 120,00	R\$ 2.111,03
PNCP 4	R\$ 1.925,00	R\$ 4.500,00	R\$ 165,83	R\$ 1.200,00
PNCP 5	R\$ 1.991,33	R\$ 3.690,20	R\$ 257,68	
PNCP 6	R\$ 1.680,00	R\$ 606,66		
PNCP 7	R\$ 1.031,85			
PNCP 8	R\$ 420,58			
Média	R\$ 1.205,97	R\$ 2.071,23	R\$ 171,90	R\$ 3.230,73
Mediana	R\$ 1.040,93	R\$ 1.657,50	R\$ 165,83	R\$ 3.261,47


  
 TMS



*Interrupção fls. 780*

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	12/2024
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 135,49 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,05888490
Valor percentual correspondente	5,888490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 143,47 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 013/23 n. 842  
 ma  
 CPL



*Rede Lógica*

[CALFW0302]

*pls. 784*

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	08/2024
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 4.110,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,07345610
Valor percentual correspondente	7,345610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.411,90 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 013/23 x 843  
ms  
 C.F.L.

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

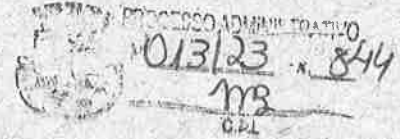
Data inicial	09/2024
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 240,00 ( REAL )

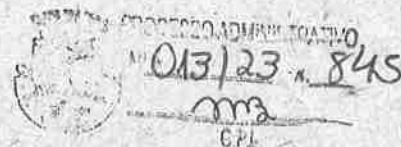
**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07367090
Valor percentual correspondente	7,367090 %
Valor corrigido na data final	R\$ 257,68 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo-IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

pls 515.  
Interponia





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.792.089/0001-16  
Razão Social: LF DE S GREGORIO SMART VISION  
Nome Fantasia: SMART VISION  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2027  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

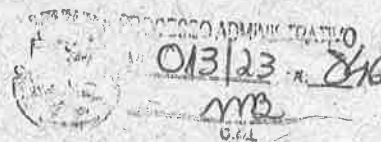
##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/08/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/03/2025 (*)

##### V - Qualificação Técnica



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 13:41:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LF DE S GREGÓRIO SMART VISION**  
CNPJ: **42.792.089/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

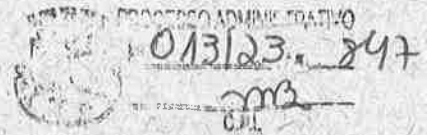
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno

Referência: Regulamenta a atribuição de Gestor de Contrato



## ANEXO II

### **CHECK LIST PARA VERIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS**

[SIM] [NÃO]

- [ ] A prorrogação está prevista no Contrato e no edital de convocação?
- [ ] O contrato ainda está em vigor?
- [ ] Há comprovação do gestor/fiscal acerca da execução satisfatória do contrato até o momento?
- [ ] Há certidões tributárias negativas atualizadas?
- [ ] Foi solicitada a manifestação de concordância da Contratada?
- [ ] Tem anexa a carta de manifestação de concordância da Contratada?
- [ ] Foi apresentado o Ofício do Usuário Contratante solicitando prorrogação, com justificativa e grau de satisfação dos serviços prestados?
- [ ] Foi comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- [ ] Foi apurado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- [ ]  O prazo total de vigência contratual ultrapassa 60 meses?
- [ ] Há minuta do termo aditivo?

**Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)**

Mês - janeiro 2026

Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	4,44	3,69	4,43	4,50	3,94	3,98	5,06	3,69	4,92	4,36	5,06	4,47	3,56	4,29	3,60	4,38	4,41
1.Alimentação e bebidas	2,20	1,57	1,98	2,77	2,00	1,72	1,72	1,03	2,91	2,70	3,09	-0,23	-0,49	1,61	-0,15	0,90	2,97
11.Alimentação no domicílio	0,46	0,20	0,42	1,45	0,21	-0,29	-0,45	-0,89	1,20	1,28	1,54	-1,66	-1,39	0,07	-1,77	-1,19	0,40
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-23,74	-26,13	-24,94	-16,37	-18,30	-23,61	-29,44	-28,25	-20,21	-25,27	-30,16	-29,22	-25,24	-18,68	-32,88	-25,96	-23,49
1101002.Arroz	-27,30	-29,87	-27,54	-25,34	-24,97	-28,83	-28,27	-27,62	-23,51	-28,84	-35,02	-31,43	-26,66	-27,12	-35,62	-29,85	-29,87
1101051.Feijão - mulatinho	-3,03	-	-	-1,97	-0,47	-	-	-	-	-	-	-	-14,23	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	-28,94	-33,55	-	-	-	-	-34,31	-29,92	-	-28,23	-24,37	-	-	-	-	-	-28,57
1101053.Feijão - macáçar (fradinho)	-16,35	-	-17,09	-13,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-3,52	-4,71	-	0,19	-2,83	2,35	-	-	-5,95	-	-	-11,85	-4,54	2,98	-5,61	-5,83	0,64
1101079.Milho (em grão)	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	3,54	-2,71	-	-	-	-	-	-4,36
1102.Farinhas, féculas e massas	0,12	-1,80	-1,61	1,61	-1,54	0,07	-0,04	-3,46	2,83	-1,13	-0,88	-2,99	-0,83	-1,16	3,97	1,49	4,32
1102001.Farinha de arroz	6,44	-	-	6,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102006.Macarrão	-0,97	-1,57	1,98	-0,77	-3,12	-0,65	2,38	-3,73	0,99	-2,72	-3,83	4,44	0,44	2,20	2,56	1,89	-1,39

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

013/23 849  
mm

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 012/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 2.277,15 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 703,51	R\$ 8.442,12
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 199,69	R\$ 2.396,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.241,01	R\$ 14.892,12



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

PROPOSTA LEGISLATIVA  
Nº 013/23 x 850  
m  
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de janeiro/2026, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho \_\_\_\_\_ (manutenção sistema de vigilância - CFTV e rede lógica de dados).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF Nº 078.664.657-89**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO – CPF Nº 123.932.197-06**  
**EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

\_\_\_\_\_  
Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

PROCESSO ADM. Nº 013/23 - 851  
MS  
BPP

À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para renovação contratual com empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais discriminados neste Processo Administrativo e de acordo com o Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações solicita do Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas decorrentes do Processo Administrativo/CPL nº 013/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, indicando ainda por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

O Termo Aditivo será realizado no valor global de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
00	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 703,51	R\$ 8.442,12
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e ínterfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 199,69	R\$ 2.396,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.241,01	R\$ 14.892,12

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE no mês de janeiro/2026, conforme recomendação do órgão de Controle Interno às fls. 835/839.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
RIO DE JANEIRO  
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

013/23 P. 852

ma  
CPL

**NOTA DE PRÉ EMPENHO 36/2026**

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 27.325,80

Ficha : 45

Data Ref : 19/03/2026

Data : 19/03/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para renovação do Contrato 012/2023 - Manutenção Preventiva e Corretiva - PA/CPL nº 013/2023 - P.E. nº 002/2023.

Saldo Anterior Ficha	368.318,05	Valor Pré Empenho	27.325,80	Saldo Disponível	340.992,25
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais, Oitenta Centavos)

Nº Requisição : 36/2026

Nº Processo : 13

Ano Processo : 2023

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	27.325,80	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	27.325,80
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	27.325,80	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	27.325,80

**Local/Data/Assinatura**

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 19 de março de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES  
001.422.707-09  
Empenho/Anulação

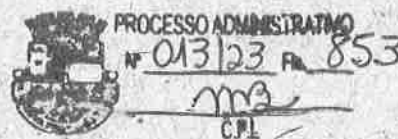
Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Gilvan Marchon  
Diretor de Contabilidade  
Matr: 2255  
CRC-RJ 082633/O-4





CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA JURÍDICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista a requisição anexa dos servidores Eudiane Maia da Silva e Robson Teixeira Ambrósio, gestores contratuais, e o memorando do Departamento de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, solicitando a renovação contratual com empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 013/2023 e solicita análise e parecer com vistas a realização do segundo termo aditivo nº 003/2026 ao contrato nº 012/2023.

Conforme carta de concordância enviada pela empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, o Termo Aditivo será realizado no valor global de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 703,51	R\$ 8.442,12
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 199,69	R\$ 2.396,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28
	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.241,01	R\$ 14.892,12

Os valores foram calculados aplicando-se o reajuste com base no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), da variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE relativo ao mês de janeiro de 2025, conforme recomendação do Controle Interno.

O controle interno, em seu parecer de fls. 835/839, manifestou-se favorável a prorrogação contratual com as observações já cumpridas. As certidões fiscais foram atualizadas, foi realizada consulta no SICAF e a consulta no TCU e corrigida a minuta contratual. Em relação a pesquisa de preços, foram atualizados monetariamente os orçamentos de fls. 780, 784 e 815 até a data do orçamento da Administração. O lançamento do valor de fls. 786 também foi corrigido na planilha e foi acrescentada a parte faltante do relatório de levantamento de preços. Foi incluído novo checklist com base na Lei federal nº 8.666/93.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Já em relação ao tópico 3.12 do parecer do Controle Interno, não há necessidade de atualizar a ART e comprovação do responsável técnico engenheiro eletricista uma vez que tal exigência era apenas para o item 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 (serviços de manutenção elétrica) os quais não foram objeto da prorrogação contratual.

A contabilidade realizou a reserva orçamentária, conforme Nota de Pré-Reserva nº 036/2026.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

Vimos solicitar à Controladoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

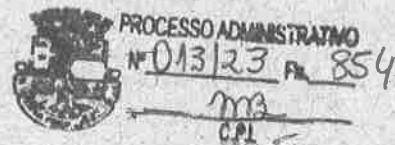
Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

*Maísa Benvenuti*

**MAISA BENVENUTI**

**Agente de Contratação e Pregoeira**

**Mat. 1307**

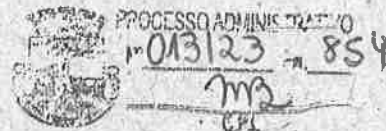




**Processo Administrativo nº: 000013/2023**

**Requerente: Poder Legislativo Municipal**

**Assunto: Prorrogação Contratual - Lei 8.666/93**



## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Poder Legislativo Municipal, com o fito de obter manifestação jurídica acerca da legalidade da prorrogação de contrato administrativo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O ajuste em análise, sob o nº 012/2023, foi firmado com a empresa LF de S. Gregório Smart Vision pelo prazo inicial de 12 (doze) meses (fls. 493/498), com vigência a partir de 10/04/2023 (fls. 496).

Posteriormente, o vínculo foi objeto de duas dilações sucessivas, conforme os documentos acostados aos autos: (i) o Termo Aditivo nº 001/24 (fls. 635/636), que prorrogou o prazo originário por 12 (doze) meses; e (ii) o Termo Aditivo nº 002/25 (fls. 751/752), que estendeu a vigência por igual período.

Os autos foram remetidos a esta Procuradoria para a emissão de parecer jurídico, no exercício de suas atribuições consultivas.

É o relatório do quanto basta. Passo ao exame de mérito.

## **II - DOS FUNDAMENTOS**

### **a) Da ultratividade da Lei nº 8.666/1993**

Conforme se observa da norma prevista no art. 193, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21, em 30 de dezembro de 2023 a Lei nº 8.666/1993 restou revogada pela novel legislação geral de licitações e contratos administrativos.



Ainda nesta seara de ideia, cumpre rememorar que a legislação atualmente vigente estipulou que aqueles contratos administrativos que foram firmados sob égide da lei 8.666/93 devem observar tal normativa para fins de alteração contratual, mesmo após a sua revogação, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Corroborando com o entendimento da ultratividade da Lei nº 8.666/93, cumpre destacar o entendimento exarado pela Advocacia-Geral da União, por intermédio do Parecer nº 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que assim firmou seu entendimento:

EMENTA: LEI 14.133/2021. REVOGAÇÃO DOS REGIMES LICITATÓRIOS (LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02 E ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462/11). MARCO TEMPORAL A SER UTILIZADO PARA A APLICAÇÃO DOS REGIMES LICITATÓRIOS QUE SERÃO REVOGADOS. DEMAIS ASPECTOS. EXEGESE DO ART. 191, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/21.

(...)

III - Uma vez que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), **as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência.**

IV - Os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório



anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Em complemento, veja-se o disposto na Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, mais precisamente no seu art. 2º, *ipsis litteris*:

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

**Parágrafo único.** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Ainda neste sentido, veja-se a conclusão exposta pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) na apreciação da Consulta 00016/2023-1 - Plenário:

CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA – CONHECER – NORMAS DE TRANSIÇÃO DA LEI 14.133/2021 – MEDIDA PROVISÓRIA 1.167/23 TEVE SUA VIGÊNCIA ENCERRADA EM 28/07/23 DEVIDO À FALTA DE APRECIÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS - LEI COMPLEMENTAR 198, DE 28/06/23 ADOTOU NOVA REDAÇÃO PARA O INC. II DO ART. 193 DA LEI 14.133 -DATA LIMITE PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI 8.666/93 – CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS LICITADAS COM BASE NA LEI 8.666/93 – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO



DE EDITAL NO FORMATO DA LEI 8.666/93 – REGULAMENTAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS PELOS MUNICÍPIOS – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE MUNICÍPIOS – RESPONDER – ARQUIVAR.

1. Não há data limite para as prorrogações dos contratos firmados sob a égide da Lei nº 8.666/93. Contudo, para que as mesmas possam ocorrer devem estar em consonância com as hipóteses legalmente previstas, conforme dispõe o artigo 57, da referida lei (Lei nº 8.666/93). Além disso, necessitam ter previsão expressa no instrumento contratual originário, não sendo admissível outras alterações que não aquelas, exclusivamente, relacionadas a sua vigência, salvo nos casos ressalvados pela própria legislação. Ademais, a manifestação expressa da autoridade responsável pelo procedimento licitatório sobre a escolha da norma que deve reger o certame, a ser feita no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, necessita ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023, data limite também para a publicação do edital licitatório, conforme previsão do art. 191, c/c o art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com a redação da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023.

2. Os contratos decorrentes de atas de registro de preços que foram licitadas com base na Lei 8.666/93, poderão ser regidos por esta mesma lei, desde que a manifestação expressa da autoridade responsável pelo processo licitatório sobre a escolha da legislação que deve reger o certame, realizada durante a elaboração do edital, na fase interna do procedimento, ocorra até 29 de dezembro de 2023, data limite também para a publicação do edital, conforme previsão do art. 191, c/c o art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com a redação da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023. A legislação escolhida orientará todo o procedimento licitatório, assim como a ata de registro de preços e os eventuais contratos decorrentes, ainda que firmados estes após a referida data, desde que formalizados durante a vigência da ata.

(...)

Dito isso, observa-se que em se tratando de contrato administrativo firmado com fundamento nas regras da Lei 8.666/93, hoje revogada pela Lei nº 14.133/21, as regras de alteração e prorrogação dos contratos administrativos deverão observar as normas da legislação revogada, em verdadeira ultratividade da norma.



## b) Da prorrogação dos contratos administrativos

Como é cediço na seara jurídica, a duração dos ajustes celebrados pela Administração Pública é, em regra, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93).

Todavia, o ordenamento excepciona os serviços executados de forma contínua, os quais admitem a prorrogação por iguais e sucessivos períodos — limitada ao teto de 60 (sessenta) meses —, desde que visem à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Erário (art. 57, inciso II).

Nesse sentido, transcreve-se o dispositivo legal em regência:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato,

Nesse contexto, a prorrogação pretendida condiciona-se à natureza do objeto, sendo admitida apenas para serviços de execução contínua. Tais atividades caracterizam-se por uma prestação que se prolonga no tempo, cuja interrupção — ou solução de continuidade — revela-se apta à gerar prejuízos gravosos ao Ente Público.

Trata-se, em sumá, de serviços voltados ao atendimento de necessidades perenes e essenciais, dos quais a Administração não pode prescindir sem comprometer o interesse público ou a regularidade de suas operações.





Sobre o tema, impende registrar o magistério do Tribunal de Contas da União (TCU), *in verbis*:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. **São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.** São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares”.

(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772) (Grifo Nosso)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista, a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: (i) os contratos de execução instantânea e (ii) os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho<sup>1</sup> assim ensina-nos:

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) **Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.** Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”.

Nesse contexto, a dilação do ajuste firmado pela Administração Pública pressupõe o atendimento cumulativo dos requisitos insculpidos no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, a saber:

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995



- a) Serviço caracterizado como contínuo;
- b) Limite de vigência total de 60 (sessenta) meses;
- c) Preços e condições mais vantajosos para o ente público;
- d) Justificação por escrito e prévia autorização da autoridade competente.

Em convergência com o regramento legal, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que a prorrogação contratual condiciona-se à observância, no mínimo, dos seguintes pressupostos cumulativos:

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Dessarte, com amparo na legislação de regência, na doutrina administrativista e na consolidada jurisprudência do TCU, a renovação dos serviços de natureza contínua condiciona-se à demonstração inequívoca dos seguintes pressupostos:

- 1) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;
- 2) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- 3) limitação ao total de 60 (sessenta) meses, por iguais e sucessivos períodos (não haver solução de continuidade nas prorrogações);
- 4) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 5) justificativa por escrito do interesse público na prorrogação e autorização prévia da autoridade superior;
- 6) manifestação de interesse pela parte contratada;



- 7) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- 8) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (comprovação da capacidade de contratar com a administração pública);
- 9) previsão de recursos orçamentários;

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo certo que deve ser delimitada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 10/04/23 (contrato nº 012/2023 - fls. 496), teve sua primeira prorrogação pelo prazo de 12 meses (termo aditivo nº 001/24 - fls. 636/637), teve uma segunda prorrogação por mais 12 meses (termo aditivo nº 002/25 - fls. 751/752) mas nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo previsto na legislação para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.



Neste prisma, diante do que consta dos autos, **vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 828/832, complementado às fls.840/844.** Se entender da mesma forma, tal vantajosidade deve ser ratificada pela autoridade competente.

A parte contratada manifestou sua **concordância quanto à prorrogação contratual** às fls. 761 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a **regularidade dos serviços até então prestados** (fls. 760).

Para que seja possível a prorrogação com base nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, é imprescindível que tal cláusula tenha constado do ato convocatório ou mesmo do contrato celebrado. **Tal previsão consta expressamente do edital de licitação (item 3.2 - fls. 268), do contrato administrativo firmado (cláusula quinta - fls. 496) e dos termos aditivos formalizados (cláusula primeira).**

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Assim, caberá à autoridade verificar se a contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação (atualização das certidões de regularidade), consignando tal fato nos autos e em momento anterior à assinatura do termo contratual.

Ademais, a previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 852 e prevista na cláusula quarta do termo aditivo nº 003/2026.

Por todo o exposto, entendo cumpridas as exigências legais e jurisprudenciais elencadas no bojo deste parecer, sendo possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, sendo necessária, tão somente e em momento posterior, a concretização do empenho.



### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

*i)* em se tratando de contrato administrativo firmado com fundamento nas regras da Lei nº 8.666/93, hoje revogada pela Lei nº 14.133/21, as regras de alteração e prorrogação dos contratos administrativos deverão observar as normas da legislação revogada, em verdadeira ultratividade da norma;

*ii)* a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses (inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93);

*iii)* com amparo na legislação de regência, na doutrina administrativista e na jurisprudência do TCU, os requisitos gerais para a renovação dos contratos com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 são: *a)* previsão expressa de possibilidade da prorrogação no edital e no contrato, *b)* contrato relativo à prestação de serviços contínuos, *c)* limitação ao total de 60 (sessenta) meses, *d)* obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, *e)* justificativa por escrito do interesse público na prorrogação e autorização prévia da autoridade superior, *f)* manifestação de interesse pela parte contratada, *g)* manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestado, *h)* manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e *i)* previsão de recursos orçamentários;

*iv)* tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 10/04/23 (contrato nº 012/2023 - fls. 496), teve sua primeira prorrogação pelo prazo de 12 meses (termo aditivo nº 001/24 - fls. 636/637), teve uma segunda prorrogação por mais 12 meses (termo aditivo nº 002/25 - fls. 751/752) mas nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo previsto na legislação para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;



v) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado;

vi) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público;

vii) vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 828/832, complementado às fls.840/844. Se entender da mesma forma, tal vantajosidade deve ser ratificada pela autoridade competente;

viii) a parte contratada manifestou sua concordância quanto à prorrogação contratual às fls. 761 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a regularidade dos serviços até então prestados (fls. 760);

ix) para que seja possível a prorrogação com base nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, é imprescindível que tal cláusula tenha constado do ato convocatório ou mesmo do contrato celebrado. Tal previsão consta expressamente do edital de licitação (item 3.2 - fls. 268), do contrato administrativo firmado (cláusula quinta - fls. 496) e dos termos aditivos formalizados (cláusula primeira);

x) caberá à autoridade verificar se a contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação (atualização das certidões de regularidade), consignando tal fato nos autos e em momento anterior à assinatura do termo contratual;

xi) a previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 852 e prevista na cláusula quarta do termo aditivo nº 003/2026;





CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

1013123 - 865

MB  
CPI

xii) entendo cumpridas as exigências legais e jurisprudenciais elencadas no bojo deste parecer, sendo possível a concretização da renovação pretendida, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bastando, tão somente e em momento posterior, a concretização do empenho;

xiii) quanto ao termo acostado às fls. 849/850, sem oposição ao seu conteúdo.

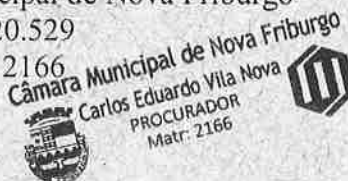
É como me manifesto.

Devolvo os autos para medidas de praxe.

Nova Friburgo, 23 de março de 2026.

Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga  
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo  
OAB-RJ 220.529  
Matrícula: 2166



la Autoridade Competente

Solicito que seja emitida a vantagem da

Apresentar o caso centralizado nos termos do tópico 5.6  
de parecer de controle interno (ps. 835/839) e tópico VI)  
de parecer jurídico (ps. 854/865).

Nova Friburgo RJ, em 24/03/26.

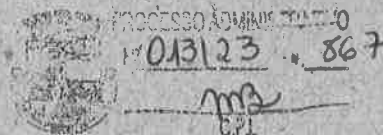
Marcos Benvenutti

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Maira Benvenutti  
Assistente Legislativo  
MAT. 1307

PROCESO ADMINISTRATIVO  
Nº 03123  
866



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 25 de março de 2026

Memorando 048/2026

Referente ao Processo PLC: 013/2023

**DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA  
CONTRATAÇÃO**

Declaro, na qualidade de autoridade competente, que a vantajosidade da contratação em análise foi devidamente aferida à luz dos elementos constantes dos autos, em especial da recomendação dos gestores quanto à renovação (fls. 760), bem como com base em aspectos essenciais à boa gestão pública, tais como a racionalização dos serviços, o incremento da eficiência administrativa, a garantia da continuidade da prestação do serviço e a mitigação de riscos operacionais.

Tais elementos, em conjunto com o critério econômico evidenciado na pesquisa de preços constante às fls. 828/831 e 840, demonstram a adequação da contratação sob a perspectiva do interesse público.

Diante do exposto, reconheço e ratifico a vantajosidade da contratação, autorizando o prosseguimento do feito com vistas à prorrogação do contrato firmado com a empresa **LF de S. Gregorio**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, desde que observados e integralmente atendidos os apontamentos, recomendações e condicionantes estabelecidos pelos setores técnicos competentes:

Atenciosamente,

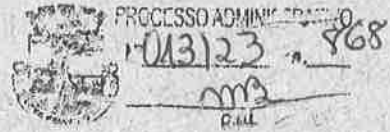
DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital  
por DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.03.25 14:50:32  
+03'00'

**Vereador Dirceu Silvestre Tardem**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

**mat. 2142**



Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 003/2026 ao Contrato nº 012/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, autorizo a renovação do contrato atual por 12 (doze) meses, e encaminho o Processo Administrativo/CPL nº 013/2023 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), em nome da empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16.

À Contabilidade para empenho.

Itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 703,51	R\$ 8.442,12
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 199,69	R\$ 2.396,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.241,01	R\$ 14.892,12

Após, à Comissão Permanente de Licitações para a publicação do extrato do termo aditivo, na forma legal.

Nova Friburgo, 26 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.03.26 12:34:34 -03'00'

**VEREADOR DIRCEU TARDEM**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
 RIO DE JANEIRO  
 29.844.172/0001-23

PROCESSO ADM. Nº 013/23  
 870  
 C.P.I.

**NOTA DE EMPENHO 71/2026**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026  
 Ficha : 45  
 Despesa :  
 Nº Processo : 712026/2026  
 Tipo : Global  
 Data : 30/03/2026  
 Valor : 2.396,28  
 Ano Processo : 2026  
 AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)  
 Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal  
 Função : 01 - LEGISLATIVA  
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara  
 Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Subelemento : 33903917000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 1049715 - 1049715 - LF DE S GREGORIO SMART VISION  
 Bairro :  
 Endereço :  
 Telefone Fixo :  
 Dados Bancários :  
 CNPJ/CPF : 42.792.089/0001-16  
 Cidade :  
 UF :

Histórico : Valor empenhado para dispêndios com renovação do Contrato nº 012/2023.- "Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento da CMNF" - PA/CPL nº 013/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Saldo Anterior :	339.396,97	Despesa Empenhada :	2.396,28	Saldo Disponível :	337.000,69
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais, Vinte e Oito Centavos)

**LICITAÇÃO**

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000002/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 712026/2026

Classificação : Pregão Eletrônico

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	2.396,28	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.396,28
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.396,28	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.396,28
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.396,28	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.396,28

**Local/Data/Assinatura**

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 30 de março de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES  
 001.422.707-09  
 Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM  
 .078.664.657-89  
 Vereador(a)-Presidente

Gilvan Marchor  
 Câmara Municipal de Nova Friburgo  
 Diretor de Contabilidade  
 M.º 2252  
 CRC-RJ 076431/E-1



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
RIO DE JANEIRO  
29.844.172/0001-23

013/23 871  
CPL

NOTA DE EMPENHO 72/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026  
Ficha : 45  
Despesa :  
Nº Processo : 712027/2026  
Tipo : Global  
Data : 30/03/2026  
Valor : 1.595,28  
Ano Processo : 2026  
AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)  
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
SubFunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara  
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Subelemento : 33903917000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 1049715 - 1049715 - LF DE S GREGORIO SMART VISION  
CNPJ/CPF : 42.792.089/0001-16  
Bairro :  
Cidade :  
Endereço :  
UF :  
Telefone Fixo :  
Celular :  
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para dispêndios com renovação do Contrato 012/2023 "Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia da CMNF" - PA/CPL 013/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Saldo Anterior :	338.595,97	Despesa Empenhada :	1.595,28	Saldo Disponível :	337.000,69
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000002/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 712027/2026

Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
I	622110000000.O - CREDITO DISPONIVEL	1.595,28	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.595,28
I	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.595,28	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.595,28
II	821110100000.C - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	1.595,28	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.595,28

Local/Data/Assinatura

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 30 de março de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES  
001.422.707-09  
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM  
078.664.657-89  
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo



Gilvan Marchon  
Diretor de Contabilidade  
Matr 2255  
CRC-RJ 082633/O-4





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
RIO DE JANEIRO  
29.844.172/0001-23

013/23 872  
CPL

**NOTA DE EMPENHO 73/2026**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	<b>Exercício : 2026</b>	<b>Tipo : Global</b>
	<b>Ficha : 46</b>	<b>Data : 30/03/2026</b>
	<b>Despesa :</b>	<b>Valor : 14.892,12</b>
	<b>Nº Processo : 712028/2026</b>	<b>Ano Processo : 2026</b>
<b>AE Nº :</b>		

**Órgão :** 01 - Câmara Municipal (CM)  
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal  
**Função :** 01 - LEGISLATIVA  
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa  
**Programa :** 1030 - Apoio administrativo da Câmara  
**Projeto/Atividade :** 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas  
**Elemento de Despesa :** 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
**Subelemento :** 33904012000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC  
**Fonte de Recurso :** 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Favorecido :** 1049715 - 1049715 - LF DE S GREGORIO SMART VISION **CNPJ/CPF :** 42.792.089/0001-16  
**Bairro :** **Cidade :**  
**Endereço :** **UF :**  
**Telefone Fixo :** **Celular :**  
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Valor empenhado para dispêndios com renovação do Contrato 012/2023 - " Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados da CMNF" PA/CPL nº 013/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023

<b>Saldo Anterior :</b>	72.076,59	<b>Despesa Empenhada :</b>	14.892,12	<b>Saldo Disponível :</b>	57.184,47
-------------------------	-----------	----------------------------	-----------	---------------------------	-----------

(Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais, Doze Centavos)

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Contrato /000012/2023

**LICITAÇÃO**

**Nº Ata :**  
**Número/Ano Licitação :** 000002/2023 **Modalidade :** Pregão Eletrônico  
**Número/Ano Processo Adm :** 712028/2026 **Classificação :** Pregão Eletrônico

**CONVÊNIO**

**Número/Ano :** 000012/2023

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	14.892,12	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.892,12
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	14.892,12	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.892,12
	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	14.892,12	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	14.892,12

**Local/Data/Assinatura** **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 30 de março de 2026**

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio. Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

\_\_\_\_\_  
**CARLOS JOSE GONCALVES**  
 001.422.707-09  
 Empenho/Anulação

\_\_\_\_\_  
**DIRCEU SILVESTRE TARDEM**  
 078.664.657-89  
 Vereador(a)-Presidente

*Gilvan Marchon*  
 Câmara Municipal de Nova Friburgo  
**Gilvan Marchon**  
 Diretor de Contabilidade  
 Matr: 2255  
 CRC-RJ 082633/O-4

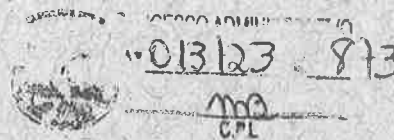
Câmara Municipal de Nova Friburgo



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

**TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Détran/RJ e CPF:123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 012/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 2.277,15 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 703,51	R\$ 8.442,12
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 199,69	R\$ 2.396,28
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.241,01	R\$ 14.892,12



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Estado do Rio de Janeiro**

013/23 874  
AMB

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de janeiro/2026, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº 70/2026, 71/2026, 72/2026 e 73/2026, de 30/03/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (manutenção sistema de vigilância - CFTV e rede lógica de dados).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, 31 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Dados: 2026.03.31 13:38:44 -03'00'

**VEREADOR DIRCEU TARDEM – CPF Nº 078.664.657-89**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO

Data: 07/04/2026 07:00:47 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO – CPF Nº 123.932.197-06**  
**EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION**

TESTEMUNHAS:

MAISA

BENVENUTI:1

5182090765

Assinado de forma digital  
por MAISA

BENVENUTI:15182090765

Dados: 2026.03.31

09:11:04 -03'00'

Nome: Máisa Benvenuti

CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA

DA

SILVA:15515784766

Assinado de forma digital  
por GISLAINE MARIA DA

SILVA:15515784766

Dados: 2026.03.31 09:12:06

-03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva

CPF: 155.157.847-66



Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



**SOBRE A  
CÂMARA**

Como chegar

**História**

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios


Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

# Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 012 de 2026

por Maisa Benvenuti — última modificação 07/04/2026 11h44

Manutenção preventiva e corretiva predial

 [Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 012 de 2023 - manutenção predial.pdf](#) — Documento PDF, 841 KB (861733 bytes)

Handwritten notes and stamps: "CHP", "13123", "2025", and a circular stamp.

**RADAR NACIONAL DA  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Transparência Pública

[ACCESSE O PORTAL](#) [CONTATE-NOS](#)



**Portal da Transparência**

Dados de gestão e execução financeira

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 07/04/2026 11:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 434795-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2023
Processo Administrativo:	013/2023
Identificador:	389442
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023), pelo período de 12 (doze) meses

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 012 de 2023 - manutenção predialassinado_07042026115357.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

07/04/2026 11:57

013/23 . 876  
 ma  
 C.T.L.



O programa esportivo do JERJ 2026 contará com um amplo conjunto de modalidades individuais e coletivas. Entre as individuais estão Águas Abertas, Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triathlon, Wrestling e Xadrez, além da Ginástica Rítmica no feminino. Já nas modalidades coletivas, destacam-se Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.

## Etapas

Os Jogos Escolares do Estado do Rio de Janeiro serão realizados em duas etapas, sendo a primeira regional, com competições nas Regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Norte/Noroeste e Sul Fluminense.

Os primeiros colocados nas etapas regionais (pré-classificatórias) serão selecionados para a segunda etapa, a estadual. De lá que sairão os estudantes que vão representar o estado (pelo TimeRJ) nas competições nacionais. A grande final do Jerj será disputada na capital fluminense.

**enel**  
BRASIL

### DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 11/04/2026

Horário	Endereço	Nº Destiç
<b>SANTA MARIA MADALENA</b>		
12:00 às 19:00	Brinco - 3º Distrito - Triunfo - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Estrada do Imbé - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Estrada do Sossego - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Estrada Mocotó - Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Estrada Santo Sossego do Imbé - Sossego do Imbé	28346301
12:00 às 19:00	Sítio São Francisco - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Babilônia - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Bandeirante - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Bela Vista - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Boa Vista - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda do Brinco - Brinco - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda do Valão - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Nova Aurora - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Pócinho Azul - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda São Cristóvão - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda São Jorge - Valão - Brinco - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Saudade - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Fazenda Valão - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Rua Américo de Freitas - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Rua Coronel Santos Lima - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Rua Principal - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Rua Projetada - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Rua Selerino Braz da Silva - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio Boa Sorte Sn - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio do Cacau do Imbé - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio Pilaço Cavacudo - Brinco - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio São Francisco de Assis - Sossego do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio Sossego do Imbé - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio Santo Amaro - Santo Antônio do Imbé - Santa Maria Madalena	28346301
12:00 às 19:00	Sítio Santo Antônio do Imbé - Santo Antônio do Imbé	28346301

Salva mais em [enel.com.br](http://enel.com.br)



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

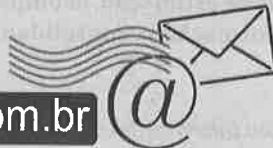
TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo/CPL nº 013/2023. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION, CNPJ nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. Cláusula 2ª: O valor mensal fixo do presente aditivo é R\$ 2.277,15 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 27.325,80 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Parágrafo único: Os valores mensais foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no mês de janeiro/2026. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027. Cláusula 4ª: As despesas previstas neste aditivo encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº 70/2026, 71/2026, 72/2026 e 73/2026, de 30/03/2026, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (interfonia e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (manutenção sistema de vigilância - CFTV e rede lógica de dados). Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

VEREADOR DIRCEU TARDEM  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Anote nosso e-mail.

[jornal@avozdaserra.com.br](mailto:jornal@avozdaserra.com.br)



013/23 878  
CPL

**TCE-RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 07/04/2026 11:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 434795-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2023
Processo Administrativo:	013/2023
Identificador:	389442
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023), pelo período de 12 (doze) meses

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo nº 003 de 2026 ao Contrato nº 012 de 2023 - manutenção prédio assinado_07042026115357.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

07/04/2026 11:57